



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9762 | 52 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	03
Procuradoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	08
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	15
Secretaria da Educação	16
Secretaria da Saúde	34

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	34
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	35
Secretaria de Infraestrutura e Logística	46
Coordenação da Receita do Estado	46
Defensoria Pública do Estado	47

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	47
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembercker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Márcio Souza Villela
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 4778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES, RG nº 1.305.145-3, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil, a partir de 12 de outubro de 2016. Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)
“data de vigência a partir de 12 de outubro de 2016”

74832/2016

Casa Civil

CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO

ORGÃO: 13 – CASA CIVIL

UNIDADE: 01 – GABINETE

SUBUNIDADE: 4022 – APOIO AS AÇÕES DA CASA CIVIL

DATA EMP.	N.EMPENHO	COD-RESP	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	N.CERTIDAO	DATA BAIXA	OBS:
23/03/2016	13000000600209-1	10165233	CC AD GERSON MARTINS DA SILVA	14.149.581-0	13000000600005-8	01/08/2016	CCIVIL
22/03/2016	13000000600210-1	10132233	CC AD YOSHIKI YAMAGUCHI	14.149.578-0	13000000600006-6	01/08/2016	CCIVIL

Wellington Otávio Dalmaz
Diretor Geral

Célia Girardi
Chefe GFS/CCIVIL

74553/2016



Página inicial

Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário
Senha
Versão 1.7.2

Sistema de Publicações Oficiais
Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 191/2016-COOVE**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Protocolado nº 13.283.479-2 e Memorando Nº 1746/2016-AJU, resolve:

CANCELAR

A Portaria Nº 062/2015-COOVE de 19/02/2015 que credenciou o Despachante de Trânsito **LEANDRO ANTONIO LIMA DE CARVALHO**, Matrícula 11.09.014-1 para o exercício da função no município de Mariluz-Pr, jurisdição da 09ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de julho de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 195/2016 – COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 14.165.240-0 e 14.177.594-4.

DESCREDENCIAR

À pedido a Despachante de Trânsito **DIONE TEREZINHA MALLEIRO SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade n.º 1.968.366-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.446.449-49, credenciada para o exercício da função de Despachante de Trânsito no município de Toledo/Pr, jurisdição da 34ª Ciretran, titular da Portaria Nº 364/86 de 13/11/1986, matrícula 13.34.012-9.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 01 de agosto de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 196/2016 – COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 14.201.038-0.

DESCREDENCIAR

Por motivo de falecimento o Despachante de Trânsito **ADELINA ARNONI DE CARVALHO**, titular da Portaria Nº 062/68-DRV, de 09/01/1968, Matrícula 09.68.004-7, exerceu a função no município de Astorga-Pr, jurisdição da 68ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 198/2016-COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e con-

siderando o contido na Lei 17682/2013 Artigo 13, § 1º e Protocolo nº 14.203.814-5, resolve:

PRORROGAR

Por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de julho de 2016, o afastamento do Despachante de Trânsito, **JOSÉ ALFREDO VIEIRA PINTO**, titular da Portaria nº 102/87, de 06/05/1987, Matrícula 01.01.286-0, das atividades no município de Curitiba-Pr, sob jurisdição da 01ª Ciretran, nos termos do Art 13 – § 1º, autorizado anteriormente pela Portaria nº 085/2016-COOVE/DG, face ao contido no Atestado Médico anexado ao Protocolo acima referenciado, devendo seu escritório permanecer fechado.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**
73886/2016

PORTARIA Nº 516/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 14.099.024-8.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da Aratran, CNPJ 11.445.997/0001-00, sito a Rua Noitibo, 240, Centro, Araçongas - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

74414/2016

PORTARIA Nº 501/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811 de 29/12/1983;

RESOLVE:

1 – Designar a composição da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas:

Presidente	Leonardo Nápoli	RG n.º 13.579.463-5
Membro	Eduardo Antonievicz	RG n.º 9.404.509-6
Membro	Michelle Gonçalves	RG n.º 14.093.911-0
Membro	Michele Silvério dos Santos	RG n.º 6.684.454-4

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando neste ato revogada a Portaria n.º 614/2015 – DG.

Gabinete do Diretor-Geral, em 10 de agosto de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

54517/2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 / 2016-DG

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de disciplinar o uso de vagas de estacionamento na sede do Departamento;

Que o espaço físico destinado ao estacionamento de veículos é limitado, e portanto há necessidade de delimitação do uso;

RESOLVE ESTABELECEER QUE:

1. As vagas reservadas de estacionamentos são exclusivas ao uso dos Diretores, Coordenadores, Assessores Chefes e Chefes de Divisão que venham trabalhar de carro. As demais vagas são exclusivas dos funcionários (estatutários e comissionados) do Departamento, ocupadas conforme a ordem de chegada;
2. Havendo alteração dos responsáveis mencionados no item 1, as vagas devem ficar à disposição do novo titular não sendo permitida a negociação para troca entre os usuários das vagas;
3. Os veículos oficiais deverão ficar estacionados no pátio do Setor de Transportes no Bloco G;
4. Não é permitido o estacionamento em áreas destinadas à carga e descarga de veículos, as quais encontram-se devidamente sinalizadas;
5. Para acesso aos estacionamentos é obrigatória a credencial colocada em local visível do veículo;
6. Fica sob a responsabilidade do Setor de Segurança da Coordenadoria Administrativa - SEGU/COAD a administração das questões relativas ao uso das vagas de garagem, o uso das demais áreas destinadas a estacionamento do Departamento, a expedição de credenciais, bem como a verificação do cumprimento desta Ordem de Serviço;
7. A atual distribuição de vagas, conforme consta dos Anexos desta Ordem de Serviço, somente será alterada mediante nova ordem de serviço expedida pela Diretoria Geral e conforme proposta da Diretoria Administrativa e Financeira;
8. A presente Ordem de Serviço passa a vigorar na data da sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 12/2011-DG e demais disposições contrárias.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva

Ivaldo Pedro Patrício

Diretor Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I

Estacionamento A (acesso pela rua Hayton da Silva Pereira)

Vaga	Unidade	Cargo/Função	Vaga	Unidade	Cargo/Função
1	Gabinete	Chefia	11	Ouvidoria	Ouvidor
2	Diretoria de Operações	Diretor	12	CORH/DGPP	Chefe de Divisão
3	Coordenadoria de Veículos	Coordenador	13	Coordenadoria Financeira	Coordenador
4	Coordenadoria de Gestão da Informação	Coordenador	14	1ª Ciretran	Chefe
5	Assessoria das Unidades Operacionais	Assessor Chefe	15	COVE/DIFI	Chefe de Divisão
6	Coordenadoria de Educação para o Trânsito	Coordenador	16	COAD/DISEG	Chefe de Divisão
7	Gabinete	Assessor	17	Controladoria Regional de Trânsito	Coordenador
8	Diretoria Geral	Diretor	18	Gabinete	Assessor
9	Coordenadoria de Inteligência e Auditoria	Coordenador	19	Escola Pública de Trânsito	Coordenador
10	Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento	Diretor			

ANEXO II

Estacionamento B (acesso pela rua Marechal Agostinho dos Santos)

Vaga	Unidade	Cargo/Função	Vaga	Unidade	Cargo/Função
1	Coordenadoria de Habilitação	Coordenador	14	Coordenadoria de Engenharia	Coordenador
2	Diretoria de Gestão de Pessoal	Diretor	15	COINF/DCFI	Chefe de Divisão
3	Diretoria Administrativa e Financeira	Diretor	16	COENG/DISI	Chefe de Divisão
4	Assessoria de Comunicação Social	Assessor Chefe	17	COFIN/DCA	Chefe de Divisão
5	Assessoria Jurídica	Assessor Chefe	18	COFIN/DCD	Chefe de Divisão
6	Coordenadoria Administrativa	Coordenador	19	COHA/DIMP	Chefe de Divisão
7	Núcleo de Controle Interno	Controlador Chefe	20	Gabinete	Assessor
8	COAD/DIDOC	Chefe de Divisão	21	Coordenadoria de Infrações	Coordenador
9	CORH/DIDAS	Chefe de Divisão	22	COAD/CPL	Presidente de Comissão

10	COENG/DIOP	Chefe de Divisão	23	Assessoria Jurídica	Assessora JARI
11	Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador	24	Gabinete	Assessor
12	COET/DCR	Chefe de Divisão	25	CGI/DAS	Chefe de Divisão
13	CGI/DOT	Chefe de Divisão			

ANEXO III

Estacionamento C (defronte o Bloco A)

Vaga	Unidade	Cargo/Função	Vaga	Unidade	Cargo/Função
1	JARI	Assessor Chefe	26	Livre	ordem de chegada
2	Assedop	Assessor	27	Livre	ordem de chegada
3	Preferencial	Idoso Visitante	28	Livre	ordem de chegada
4	Preferencial	Idoso Visitante	29	Livre	ordem de chegada
5	Preferencial	Portador Deficiência Visitante	30	Livre	ordem de chegada
6	Gabinete	Visitante	31	CORH/DICP	Chefe de Divisão
7	Gabinete	Visitante	32	COFIN/DCS	Chefe de Divisão
8	Gabinete	Visitante	33	COVE/Renavam	Chefe de Divisão
9	Gabinete	Visitante	34	NCI/DAFF	Chefe de Divisão
10	Assessoria Militar	Assessor Chefe	35	Livre	ordem de chegada
11	COFIN/DPO	Chefe de Divisão	36	Livre	ordem de chegada
12	TC/ICE	Inspetor	37	Livre	ordem de chegada
13	TC/ICE	Inspetor	38	Livre	ordem de chegada
14	TC/ICE	Inspetor	39	Livre	ordem de chegada
15	TC/ICE	Inspetor	40	Livre	ordem de chegada
16	Gabinete	Assessor	41	Livre	ordem de chegada
17	Assessoria de Planejamento	Assessor Chefe	42	Livre	ordem de chegada
18	COHA/DP	Chefe de Divisão	43	Livre	ordem de chegada
19	COIA/DIFIS	Chefe de Divisão	44	Livre	ordem de chegada
20	COINF/DAPI	Chefe de Divisão	45	Livre	ordem de chegada
21	COINF/DIDU	Chefe de Divisão	46	Livre	ordem de chegada
22	COINF/DSR	Chefe de Divisão	47	Livre	ordem de chegada
23	EPT/DIAF	Chefe de Divisão	48	Livre	ordem de chegada
24	ivre	ordem de chegada	49	Livre	ordem de chegada
25	Livre	ordem de chegada	50	Livre	ordem de chegada
26	Livre	ordem de chegada	52	Livre	ordem de chegada

ANEXO IV

Estacionamento E (entre os Blocos D e F)

As vagas do estacionamento E serão todas de ocupação livre, conforme a ordem de chegada dos funcionários, excetuando-se as vagas reservadas para funcionários idosos e portadores de deficiência, que também serão ocupadas conforme a ordem de chegada

74631/2016

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 152/2016-PGE

Delega poderes a Procuradores do Estado com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

RESOLVE:

delegar poderes a todos os Procuradores do Estado que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 14.069.063-5 nos termos do Despacho nº 363/2016-PGE proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Edivaldo Aparecido de Jesus
Procurador Coordenador Judicial

74741/2016

RESOLUÇÃO Nº 154/2016-PGE

Instaura procedimento de Remoção Voluntária.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de **REMOÇÃO VOLUNTÁRIA** para preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria Regional de Apucarana.

Art. 2º. Os interessados na remoção devem encaminhar pedido escrito e protocolado no Sistema Integrado de Documentos (SID), dirigido ao Procurador-Geral do Estado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte da publicação da presente no Diário Oficial.

Art. 3º. Os interessados serão classificados conforme as regras do artigo 6º da Deliberação nº 35/2008-CSPGE.

Art. 4º Este procedimento não gera direito adquirido podendo ser revogado, parcial ou totalmente, mediante justificativa escrita, nem concede direito à percepção da ajuda de custo prevista no art. 182 da Lei Estadual 6.174/1970.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
 Procurador-Geral do Estado

74739/2016

Resolução Conjunta nº 13/2016 – PGE/SEFA

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5º, § 1º, da Lei 18.664/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Tabela de Honorários da Advocacia Dativa, conforme anexo constante da presente Resolução, que terá vigência de um ano, a contar de sua publicação, período após o qual será revisada.

Art. 2º. A presente Resolução deverá ser encaminhada à Ordem dos Advogados do Brasil para ciência e ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça para encaminhamento a todos os Magistrados do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio Rosso,
 Procurador-Geral do Estado

Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 13/2016-PGE/SEFA

TABELA DE HONORÁRIOS

	ADVOCACIA CRIMINAL	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Defesa em processo em rito sumário até a decisão final de primeira instância	1.500,00	1.650,00
2	Defesa em processo em rito ordinário	1.800,00	2.000,00
3	Defesa em Processo de Rito Especial	2.150,00	2.300,00
4	Defesa em processo de competência do Tribunal do Júri (até pronúncia)	2.150,00	2.300,00
5	Defesa em plenário do Júri	3.500,00	4.200,00
6	Habeas Corpus (isolado em qualquer instância) - por ato	1.000,00	1.300,00
7	Requerimento de relaxamento de flagrante, concessão de fiança, revogação de prisão preventiva e liberdade provisória - por ato	800,00	1.000,00
8	Incidentes na Execução Penal - por ato	800,00	1.000,00
9	Cartas Precatórias	250,00	350,00
10	Apelação Criminal	750,00	1.250,00
11	Revisão Criminal	750,00	1.250,00
12	Recurso em sentido estrito	750,00	1.250,00
13	Mandado de Segurança	750,00	1.250,00
14	Havendo recursos extraordinário e/ou especial, concomitantemente ou não	750,00	1.250,00
15	Outros procedimentos não previstos nas hipóteses anteriores	800,00	1.000,00

	ADVOCACIA CÍVEL E FAMÍLIA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Defesa da parte ré, Embargos de Terceiro e Embargos à Execução	900,00	1.500,00
2	Divórcio, Conversão em Divórcio e Reconhecimento e Dissolução de União Estável - consensual	900,00	1.200,00

3	Divórcio, Conversão em Divórcio e Reconhecimento e Dissolução de União Estável - litigioso	1.800,00	2.400,00
4	Investigação de Paternidade	1.500,00	2.000,00
5	Tutela, curatela e interdição	1.500,00	1.700,00
6	Ação de Alimentos (todos)	1.500,00	1.700,00
7	Alteração de Cláusula de Alimentos (exoneração, redução e majoração)	1.500,00	1.700,00
8	Pedido de Alvará	900,00	1.000,00
9	Busca e apreensão de pessoa, Regulamentação de direito de visita, Alteração de cláusula de regulamentação de visita, Ação de guarda de menor	1.500,00	1.700,00
10	Cartas Precatórias	250,00	350,00
11	Apelação Cível	750,00	1.250,00
12	Agravo de Instrumento	500,00	1.000,00
13	Curador Especial - aplicam-se os valores desta Tabela		
14	Curador Especial - por negativa geral	250,00	350,00
15	Outros procedimentos não previstos nas hipóteses anteriores	900,00	1.000,00

	ADVOCACIA RELATIVA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Qualquer procedimento na área cível	750,00	1.000,00
2	Qualquer procedimento na área criminal	700,00	950,00

	ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Somente a defesa criminal	600,00	650,00
2	Somente a defesa cível	600,00	650,00
3	Audiência de Conciliação	250,00	350,00
4	Acompanhamento de audiência de instrução perante os Juizados Especiais Cíveis ou Criminais	400,00	500,00
5	Acompanhamento de processo de execução no Juizado	250,00	350,00
6	Interposição de recursos perante as Turmas Recursais	250,00	350,00

	OUTROS	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Acompanhamento de audiência	200,00	400,00
2	Nomeação "ad hoc" para outro ato diverso de acompanhamento de audiência	200,00	400,00

74745/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 285/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4189, de 25/05/2016 e Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e o contido no Protocolado nº 14.194.836-9, que trata de Ação Declaratória nº 0006503-87.2012.8.16.0004 – 1ª VFP – Região Metropolitana de Curitiba,

RESOLVEM:

1- **Conceder promoção**, para o nível II, em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
5.499.552-0	02	Maria Marli Ferrari	PN11-01	PN12-01	23/02/2012

2- **Retificar** a Resolução Conjunta nº 105, de 05/12/2012, DIOE 8900, de 19/02/2013, de concessão de progressão:

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
5.499.552-0	02	Maria Marli Ferrari	PN11-03	PN12-03	01/10/2012

3- **Retificar** a Resolução Conjunta nº 234, de 27/05/2015, DIOE 9483, de 01/07/2015, de concessão de progressão:

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
5.499.552-0	02	Maria Marli Ferrari	PN11-06	PN12-06	01/10/2014

4- **Revogar a promoção para PN12 – 06**, concedida para a servidora através da Resolução Conjunta nº 235, de 27/05/2015, DIOE 9483, de 01/07/15.

Curitiba, 12 de agosto de 2016

Reinhold Stephanes
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin
 Secretária de Estado da Educação

74657/2016

Paranaprevidência**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93982/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.137.063-4. Segurado: PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA, RG 3.124.071-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUCCA PORTES CAVALHEIRO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 9922,28. Total do Benefício R\$ 9922,28

Ato n.93983/16. Pensão por morte. Protocolo 0.013.940.596-0. Segurado: MARIA TEREZA GONCALVES NETTO, RG 812.535-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALUIZIO GONCALVES NETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6362,16. Total do Benefício R\$ 6362,16

Ato n.93984/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.163.590-5. Segurado: JOSE ROBERTO RODRIGUES MONTALDE, RG 1.909.889-3. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GABRIEL MORAIS MONTALDE, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1004,07; MATEUS MORAIS MONTALDE, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1004,07. Total do Benefício R\$ 2008,14

Ato n.93985/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.097.205-3. Segurado: ALONSO SEVERINO ZANATTA, RG 3.609.229-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: HILDA TERESINHA ZANATTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3809,44. Total do Benefício R\$ 3809,44

Ato n.93986/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.169.650-5. Segurado: SIMONE MARIA TELES DE MEIRA, RG 4.627.144-0. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GUSTAVO HENRIQUE TELES DE MEIRA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1354,30; MARIA LETICIA DA GRACA TELES DE MEIRA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1354,71; NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1354,30. Total do Benefício R\$ 4063,31

Ato n.93987/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.169.650-5. Segurado: SIMONE MARIA TELES DE MEIRA, RG 4.627.144-0. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GUSTAVO HENRIQUE TELES DE MEIRA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1232,28; MARIA LETICIA DA GRACA TELES DE MEIRA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1232,65; NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1232,28. Total do Benefício R\$ 3697,21

Ato n.93988/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.172.993-4. Segurado: ARIZIL MAURICIO PEREIRA, RG 4.432.875-5. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALLAN MAURICIO PEREIRA, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 1003,22; ALYSSON DE OLIVEIRA PEREIRA, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 1003,22; ALYFFER MAURICIO PEREIRA, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 1003,22; ALLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 1003,22. Total do Benefício R\$ 4012,88

Ato n.93989/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.191.240-2. Segurado: GIL CORREIA FEUERSCHUETTE, RG 299.751-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA CHRISTINA KOTZIAS FEUERSCHUETTE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21162,41. Total do Benefício R\$ 21162,41

Ato n.93990/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.182.538-0. Segurado: ROGERIO LUIZ DE LIMA, RG 2.075.148-7. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LARYSSA BUENO DE LIMA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3896,56. Total do Benefício R\$ 3896,56

Curitiba, 29 de julho de 2016

69960/2016

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93991/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.154.154-4. Segurado: GESIEL ARAUJO PALMA, RG 10.193.430-6. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PEDRO PALMA DE JESUS, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1884,77; HELENA PALMA DE JESUS, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1884,21. Total do Benefício R\$ 3768,98

Ato n.93992/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.171.393-0. Segurado: SULAMITA LOPES CUNHA, RG 1.050.042-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MOACIR FERNANDO CUNHA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5439,14. Total do Benefício R\$ 5439,14

Ato n.93993/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.141.912-9. Segurado: LUIZ RENATO SCHUBERT, RG 970.106-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EVA SENOSKI ESTIVALET, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1947,32. Total do Benefício R\$ 1947,32

Ato n.93994/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.150.571-8. Segurado: OSVALDO MARQUES POLATO, RG 3.907.674-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Beneficiário: MARIA DA TRINDADE DIAS POLATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4429,46. Total do Benefício R\$ 4429,46

Ato n.93995/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.175.417-3. Segurado: LEONI MARIA DE LOURDES PIASECKI SILVA, RG 263.088-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO CARLOS DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2614,68. Total do Benefício R\$ 2614,68

Ato n.93996/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.112.868-0. Segurado: DANIEL RODRIGUES CECILIO, RG 3.908.341-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARLI SANTOS CECILIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5818,35. Total do Benefício R\$ 5818,35

Curitiba, 29 de julho de 2016

70085/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA JCP Nº 101/2016**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/356747-6, referente a documentos pessoais de Ines Petkovic.

Publique-se
Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente.

74705/2016

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****RESOLUÇÃO SETI Nº 74/2016-SETI**

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e na Lei nº 11.066, de 01 de fevereiro de 1995; e

Considerando o Decreto nº 2.841, de 20 de novembro de 2015 e a Resolução nº 35, 07 de abril de 2016 que aprova o Regimento Interno do Sistema Universidade Virtual do Paraná-SISTEMA UVPR de acordo com os artigos 6º a 9º;

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Gestor Central do Sistema Universidade Virtual do Paraná - SISTEMA UVPR, instituído pelo Decreto Estadual 2841/2015 e na forma do disposto na Resolução nº 35/2016-SETI, fica constituído pelos seguintes servidores:

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

João Carlos Gomes – Secretário de Estado na qualidade de **Presidente**
Décio Sperandio – Diretor Geral/SETI - suplente

Hermínia Regina Bugeste Marinho – Assessora de Planejamento do

Ensino Superior APES/SETI - titular

Aroldo Messias de Melo Júnior – Assessor Técnico ATGS/SETI - suplente

Sueli Édi Rufini – Coordenadora de Ensino Superior CES-SETI - titular

Evandro Razzoto – Coordenador de Ciência e Tecnologia CCT/SETI - suplente

da Universidade Estadual de Londrina:

Berenice Quinzani Jordão – Reitora da UEL - titular

Ludoviko Carnasciali dos Santos – Vice-Reitor da UEL - suplente

Pedro Paulo da Silva Ayrosa – responsável pelo Núcleo de Educação a Distância da UEL - titular

Martha Aparecida Santana Marcondes - suplente

da Universidade Estadual de Maringá:

Mauro Luciano Baesso – Reitor da UEM - titular

Julio César Damasceno – Vice-Reitor da UEM - suplente

Maria Luisa Furlan Costa - responsável pelo Núcleo de Educação a Distância da UEM - titular

Ailton José Morelli - suplente

da Universidade Estadual de Ponta Grossa

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas – Reitor da UEPG - titular
Gisele Alves de Sá Quimelli – Vice-Reitor da UEPG - suplente

Eliane de Fátima Rauski - responsável pelo Núcleo de Educação a Distância da UEPG - titular

Marli de Fátima Rodrigues - suplente

da Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paulo Sérgio Wolff – Reitor da UNIOESTE - titular
Moacir Píffer – Vice-Reitor da UNIOESTE - suplente

Beatriz Helena Dal Molin - responsável pelo Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE - titular

José Carlos da Costa - suplente

da Universidade Estadual do Centro-Oeste:

Aldo Nelson Bona – Reitor da UNICENTRO - titular
Osmar Ambrósio de Souza – Vice-Reitor da UNICENTRO - suplente

Maria Aparecida Crissi Knüppel - responsável pelo Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO - titular

Marcio Ronaldo Santos Fernandes - suplente

da Universidade Estadual do Norte do Paraná

Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora da UENP - titular
Fabiano Gonçalves Costa – Vice-Reitor da UENP - suplente

Silvio Tadeu de Oliveira - responsável pelo Núcleo de Educação a Distância da UENP – titular

Maurício de Aquino - suplente

do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR:

Júlio C. Félix – Diretor Presidente do TECPAR - titular
Ana Cristina Francisco - suplente

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de julho de 2016.

João Carlos Gomes
Secretário de Estado

74533/2016

RESOLUÇÃO SETI Nº 75/2016-SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e na Lei nº 11.066, de 01 de fevereiro de 1995; e

Considerando o Decreto nº 2.841, de 20 de novembro de 2015 e a Resolução nº 35, 07 de abril de 2016 que aprova o Regimento Interno do Sistema Universidade Virtual do Paraná-SISTEMA UVPR de acordo com os artigos 9º e 10º;

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Gestor Acadêmico e Administrativo do Sistema Universidade Virtual do Paraná - SISTEMA UVPR, instituído pelo Decreto Estadual 2841/2015 e na forma do disposto na Resolução nº 35/2016-SETI, fica constituído pelos seguintes servidores:

Representantes da SETI:

Herminia Regina Bugesté Marinho - titular
Aroldo Messias de Melo Júnior - suplente

Sueli Édi Rufini - titular
Evandro Razzoto - suplente

Núcleos de Educação a Distância das IIEES/PR

UEL:

Pedro Paulo da Silva Ayrosa e
Claudínea Angélica dos Santos

UEM:

Maria Luisa Furlan Costa e
José Luiz Ferreira

UEPG:

Eliane de Fátima Rauski e
Albino Szesz Junior

UNIOESTE:

Beatriz Helena Dal Molin e
José Carlos da Costa

UNICENTRO:

Maria Aparecida Crissi Knüppel e
Marta Clediane Rodrigues Anciutti

UENP:

Silvio Tadeu de Oliveira e
Sandra Regina dos Reis

TECPAR:

Ana Cristina Francisco e
Ademar H. S. Alexandrino

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de julho de 2016.

João Carlos Gomes
Secretário de Estado

74541/2016

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI Nº 108/2005, DE 24 DE MAIO DE 2005, PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Processo Seletivo 2º Processo Seletivo Simplificado 2013

Contrato nº 210/2015

Termo nº 072/2016

Nome: DANIEL DE MORAES

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 03/08/2016 à 02/08/2017.

Contrato nº 209/2015

Termo nº 074/2016

Nome: WILLIAN THOMAS DA SILVA DOS ANJOS

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 03/08/2016 à 02/08/2017.

Processo Seletivo 2º Processo Seletivo Simplificado 2014

Contrato nº 218/2015

Termo nº 075/2016

Nome: GERALDO ZOREK

Cargo: Técnico em Prótese Dentária

Período: 03/08/2016 à 02/08/2017.

Processo Seletivo 4º Processo Seletivo Simplificado 2014

Contrato nº 234/2015

Termo nº 076/2016

Nome: FRANCINE VIEIRA DANTAS

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 01/09/2016 à 31/08/2017.

Contrato nº 236/2015

Termo nº 073/2016

Nome: IVETE NICHTERVITZ ADAMY

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 01/09/2016 à 31/08/2017.

Contrato nº 232/2015

Termo nº 077/2016

Nome: ALINE VANELI PELIZZONI DE SOUZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 31/08/2016 à 30/08/2017.

Contrato nº 221/2015

Termo nº 078/2016

Nome: JULIANE CEREBEL DA COSTA

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 04/08/2016 à 03/08/2017.

Contrato nº 231/2015

Termo nº 079/2016

Nome: LORETE ANTONETE ALVES DOS SANTOS

Cargo: Enfermeiro

Período: 31/08/2016 à 30/08/2017.

Contrato nº 223/2015

Termo nº 080/2016

Nome: MANOELA PALOMA MARIANO NOBRE

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 04/08/2016 à 03/08/2017.

Contrato nº 233/2015

Termo nº 082/2016

Nome: PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/09/2016 à 28/02/2017.

Contrato nº 222/2015
Termo nº 084/2016
Nome: SONIA MARIA DAL BOSCO SENA
Cargo: Enfermeiro
Período: 04/08/2016 à 03/02/2017.
Contrato nº 224/2015
Termo nº 085/2016
Nome: SONIA TEIXEIRA LIMA
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 06/08/2016 à 05/08/2017.
Processo Seletivo 2º Processo Seletivo Simplificado 2015
Contrato nº 052/2016
Termo nº 081/2016
Nome: MARINETE SALES NERIS MATOS
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/09/2016 à 28/02/2017.
Contrato nº 012/2016
Termo nº 083/2016
Nome: SILVIA DE CASSIA LYRIO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 03/08/2016 à 02/02/2017.

74447/2016

Faculdade de Artes do Paraná

EXTRATO DAS PORTARIAS NºS 033/2016-DG e 032/2016-DG

UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBAI/FAP

PORTARIA Nº 033/2016-DG, de 12 de agosto de 2016.

A Diretora Geral do Campus de Curitiba II DESIGNA

Comissão de Sindicância para, sob a presidência da Ag. Universitária Helena Theresinha Kovalski, RG 7.796.818-0/PR, apurar os fatos relativos aos danos ao patrimônio ocasionados pela ocupação da obra do prédio anexo ao Teatro Laboratório – TELAB. Membros efetivos: Profa. Rosanny Moraes de Moraes Teixeira, RG 4.257.354-0/PR e Profa. Rosemari Magdalena Brack RG 1.218.838-2/PR. Membro Suplente: Helio Ricardo Sauthier, RG 6.929.021-3/PR. Profa. Pierangela Nota Simões- Diretora Geral

74461/2016

Universidade Estadual de Londrina

Portaria Nº 5075 DE 04/08/2016

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art 170 e 171 da Lei 6174/70;

Considerando o art 4 da Lei 9663/91;

Considerando a Lei 9788/91;

Considerando o art 54, § 1º, e incisos, da Lei federal nº 9394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149 de 10/06/2010; **Resolve:**

Conceder aos funcionários relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei 10068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

NOME	MATRÍCULA	RG	DATA	%
Adarildo Sanches Bitencourt	0107224	0001132711	05/07/2016	35
Adilson dos Santos	0122950	0062505133	26/07/2016	05
Adriana Roberta Freddi	0122938	0076105316	15/07/2016	05
Adão dos Santos	0123451	0042787132	14/07/2016	05
Albo Carlos Cavalheiro	0117895	0093675452	26/07/2016	15
Alice Aparecida Nunes Sonoda	0111026	0002121249	08/07/2016	25
Anaisy Sanches Teixeira	0122927	0131287810	14/07/2016	05
Anderson Pereira do Nascimento	0117873	0054396554	12/07/2016	15
Andre Luis Laforga Vanzela	0117908	0041154020	23/07/2016	15
Angela Paula Sanches Guerli Pimenta	0117884	0068384044	12/07/2016	15
Angelo Pereira de Souza	0109668	0001681000	11/07/2016	35
Anselmo Borges	0115348	0048641849	29/07/2016	20
Antonio Alberto da Silva Alfaya	0117862	0093387694	03/07/2016	15
Antonio Stefano Martins	0111004	0009060726	01/07/2016	25
Carmelita Nunes dos Santos	0313100	0050510794	04/07/2016	05
Celia Gaiguer	0308727	0063090018	10/07/2016	20
Celso Antonio de Athayde	0302743	0001017666	10/07/2016	50
Celso Luiz Junior	0313122	0107322167	25/07/2016	05
Clesio Alves Ribeiro	0303697	0065137356	22/07/2016	30
Cleuza Bittencourt Ribas Fornasier	0303711	0014607854	07/07/2016	40

Dalva Polli da Palma	0401823	0032644937	15/07/2016	50
Dario Paschoal Tormena	0401969	0035215611	13/07/2016	45
Davi Miranda	0402095	0038631934	30/07/2016	35
Dirce Meneguelli de Sá	0404677	0001062364	08/07/2016	20
Edison Miglioranza	0503202	0067873815	28/07/2016	50
Edmilson Silva Espírito Santo	0514432	0063832634	04/07/2016	05
Edna Maria Barboza Silva	0506909	0045442837	08/07/2016	25
Elange Aparecida Toffolo	0510096	0038248308	01/07/2016	20
Eliana Galvao Silveira	0506896	0042865133	01/07/2016	25
Eliane Alves da Silva Quintana	0510109	0049848153	16/07/2016	20
Eliza Leiko Okamura	0503199	0021210552	27/07/2016	50
Eneida Silveira Santiago	0514454	0133217533	07/07/2016	05
Evandro Baccarin	0511791	0042369756	20/07/2016	15
Everton Alves	0514443	0062858877	04/07/2016	05
Evgueni Nikolaev Ratchev	0511042	0082832742	01/07/2016	20
Felipe Caldonazzo de Almeida Pereira	0606104	0130624545	12/07/2016	05
Fernanda Martini de Lorena N. Prado	0606091	0052192676	11/07/2016	05
Geraldo Lopes da Silva	0701484	0001738750	15/07/2016	30
Gina Esther Issberner	0704545	0049419864	13/06/2016	10
Hugo Fabiano da Rocha	0803421	0086545080	11/07/2016	05
Irina Petrova Ratcheva	0905059	0082832734	01/07/2016	20
Ivanira Moreira	0902738	0040379665	16/07/2016	30
Ivone Marlene Berner Berg	0903080	0030433688	10/07/2016	40
Jefferson de Paula Oliveira	1019445	0098783458	14/07/2016	05
Joao Batista	1007769	0001877752	12/07/2016	40
Joao Inacio Da Silva Sobrinho	1009410	0003083515	01/07/2016	50
Joicy Lourenco	1007770	0002260129	18/07/2016	40
Jonatan Marques da Silva	1019456	0099077603	14/07/2016	05
Jose Alves Ferreira	1006699	0033355246	10/07/2016	50
Jose Donizete Neves	1008077	0030196694	16/07/2016	35
Josiane Lelis Rodrigues	1019434	0097915458	12/07/2016	05
Josiel Fernandes	1019412	0085805657	04/07/2016	05
Joyce Sayuri Yamada Leonicio	1019467	0082180478	14/07/2016	05
Juarez Gomes	1016748	0014976144	31/07/2016	15
Lauro Pavan	1202904	0031826845	23/07/2016	50
Lucilene da Silva Gomes	1208762	0059339478	08/07/2016	20
Luis Fernando Casarim	1203961	0031079764	06/07/2016	40
Luis Gustavo Patrocino	1210120	0069480365	11/07/2016	15
Luiz Carlos Söllberger Jeolás	1213156	0032344739	18/07/2016	05
Luiz Carlos dos Santos	1208773	0043252542	01/07/2016	20
Luiz Henrique Dall'Antonia	1210131	0093698649	31/07/2016	15
Marcio Santos de Santana	1330443	0133217886	04/07/2016	05
Maria Aparecida de Souza Campos	1316116	0042865346	15/07/2016	25
Marilda Aparecida de Souza	1330454	0070587670	11/07/2016	05
Mario Cesar Baldiotti	1330432	0132228663	04/07/2016	05
Marisa Mayumi Kurimoto dos Santos	1325128	0093393457	02/07/2016	15
Mirian da Cunha	1307499	0034686211	03/07/2016	50
Nadir Martins Goncalves	1403725	0036571756	01/07/2016	25
Naira Christian Bega	1403714	0059772570	01/07/2016	25
Natelson dos Santos Bezerra	1406466	0035836969	11/07/2016	05
Oseias da Costa Dias	1501519	0014847067	10/07/2016	50
Otaviano Vieira da Silva Sobrinho	1503157	0049095473	15/07/2016	20
Patricia de Mello Souza	1603829	0093101332	13/07/2016	15
Raquel Kritsch	1810499	0099882107	27/07/2016	15
Raquel Silva de Souza	1814175	0085836706	13/07/2016	05
Regina Lucia de Arruda Martins	1806266	0035333894	17/07/2016	25
Reginaldo Eduardo de Jesus	1808928	0056980148	11/07/2016	20
Renata Baldo Rodrigues Carvalho	1808940	0062005963	22/07/2016	20
Rita de Cassia Resquetti T. Espolador	1814164	0061555471	04/07/2016	05
Rogério Fernandes de Souza	1807030	0040207694	23/07/2016	25
Romulo Mantovani Vassoler	1814186	0101180867	18/07/2016	05
Rosangela Ramsdorf Zanetti	1803014	0070983907	15/07/2016	50
Sandra Iara Sterza	1907871	0030860594	08/07/2016	20
Sandra Regina Quadros M. da Silva	1907940	0081892962	29/07/2016	20
Sergio Alves Gomes	1905517	0009414860	01/07/2016	25
Silei Aparecido Pedrozo da Silva	1911946	0051374452	07/07/2016	05
Silvana Drumond Monteiro	1904527	0001658356	09/07/2016	35
Simone Silva dos Reis Batista	1911935	0079808342	04/07/2016	05
Susy Meire Barbosa dos Santos	1907928	0037608734	11/07/2016	20
Tacel Ramberito Coutinho Leal	2003449	0133638156	28/07/2016	05
Tatiane Mariele Paglioti	2003438	0080707274	04/07/2016	05
Tereza da Silva	2001652	0040133526	05/07/2016	25
Tulio Oliveira de Carvalho	2002302	0093390903	19/07/2016	15
Uri Antonio Carneiro	2100174	0072356493	29/07/2016	20
Valdemar da Silva	2204840	0000849459	16/07/2016	20
Vinicius Carvalho Oliveira	2206751	0070009846	12/07/2016	05
Wilson de Souza	2301984	0047000414	16/07/2016	20

Prof. Dr. Leandro Ricardo Alfari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

74505/2016

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto nas Leis Nºs 15.050/2006 e 17382/2012, no Decreto Estadual Nº 11110/2014 e no Ato Executivo Nº 048/2014; e

Considerando o contido nos autos da Ação Ordinária Nº 0022917-67.2011.8.16.0014, na CI Nº 089/2015 da Procuradoria Jurídica da UEL e no inteiro teor do processo 24238/2015; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5056 - 02/08/2016 - Davi Miranda - (HU) - RG 38631934/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional, junto a UNIVALI - Universidade Vale do Itajaí - Itajaí/SC, no período de 08/08/2016 a 31/12/2016 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
5057 - 02/08/2016 - Leila Aparecida Moro Cazarim - (PROPPG) - RG 22539590/PR - Conceder licença especial, no período de 30/08/2016 a 13/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5058 - 02/08/2016 - Marcelo de Souza Zanutto - (CCA) - RG 109442038/PR - Conceder licença especial, no período de 23/09/2016 a 07/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5059 - 02/08/2016 - Alamir Aquino Correa - (CCH) - RG 64674455/PR - Conceder licença especial, no período de 29/08/2016 a 27/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5060 - 02/08/2016 - Helois Helena Bauab - (CECA) - RG 0006834496/SP - Conceder licença especial, no período de 29/08/2016 a 26/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5061 - 02/08/2016 - Reginaldo Faria - (CCA) - RG 0000689713/PR - Conceder licença especial, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5062 - 02/08/2016 - Talita Ravagnã Piga - (CESA) - RG 459777592/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 01/08/2016 a 31/07/2018 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial
5063 - 02/08/2016 - Priscilla Fajardo Valente Pereira - (CCA) - RG 101739928/RJ - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 29/07/2016 a 17/11/2017 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial,
5064 - 04/08/2016 - Luis Antonio Niro Passos - (GR) - RG 88076710/PR - Dispensar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, cancelando-se o Cargo de Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/08/2016.
5065 - 04/08/2016 - João Manoel Martins - (EDTA) - RG 40955534/PR - Alterar o regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais, a partir de 01/08/2016.
5066 - 04/08/2016 - Maria Del Carmen Matilde Huertas Calvente - (CCE) - RG 996444494 - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 02/03/2006 a 02/10/2006.
5068 - 04/08/2016 - Luiz Gustavo Piccoli de Melo - (CCS) - RG 1867785/DF - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
5069 - 04/08/2016 - Janaína Vanzo Berto - (CESA) - RG 62154020/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do docente Edson Antonio Miura ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
5070 - 04/08/2016 - Davi Miranda - (HU) - RG 38631934/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 08/08/2016 a 31/12/2016.
5072 - 04/08/2016 - Gilmar Jose da Silveira Junior - (HU) - RG 108001429/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 175/2014 de 15/08/2014, publicado no DOE/PR em 18/08/2014, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem., lotando-o na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a

partir da data de assinatura do contrato até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5073 - 04/08/2016 - **Ângela Maria Pelizer de Arruda** - (CCH) - RG 55259488/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 4550 de 07/07/2016, que prorrogou o contrato de trabalho.

5074 - 04/08/2016 - **Ângela Maria Pelizer de Arruda** - (CCH) - RG 55259488/PR - Retificar a portaria nº 4923 de 25/07/2016, que alterou a data do término do contrato de trabalho, para constar que a alteração correta é: de: a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Cristina Valéria Bulhões Simon ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, para: até 15/08/2016.

5079 - 04/08/2016 - **Sergio de Mello Arruda** - (PROEX) - RG 0006760333/SP - Tornar sem efeito, a portaria nº 4040 de 20/06/2016, que concedeu Licença Especial.

5080 - 04/08/2016 - **Eliei Ribeiro Machado** - (CCH) - RG 0126203684/SP - Conceder licença especial, no período de 28/10/2016 a 26/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5081 - 04/08/2016 - **Eliei Ribeiro Machado** - (CCH) - RG 0126203684/SP - Conceder licença especial, no período de 29/08/2016 a 27/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5082 - 04/08/2016 - **Percival Vitorino Guimarães** - (HU) - RG 45881652/PR - Conceder licença especial, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5083 - 04/08/2016 - **Nilza Barbosa Tosti** - (HU) - RG 35467920/PR - Conceder licença especial, no período de 04/09/2016 a 02/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5084 - 04/08/2016 - **Mauro Antonio Pires** - (LM) - RG 40089853/PR - Conceder licença especial, no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5085 - 04/08/2016 - **Maria da Costa Candido** - (CAPL) - RG 0043775294/PR - Conceder licença especial, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5086 - 04/08/2016 - **Maria Lucia Marques** - (CAPL) - RG 99629282/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 13/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5087 - 04/08/2016 - **Wilma Rocha de Castro** - (PCU) - RG 65898721/PR - Conceder licença especial, no período de 08/08/2016 a 06/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5088 - 04/08/2016 - **Paulo De Oliveira Dorta** - (HU) - RG 7753840/SP - Conceder licença especial, no período de 30/09/2016 a 29/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5089 - 04/08/2016 - **Mary Helen Ladeira Cerqueira Silva** - (HU) - RG 89309689/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5090 - 04/08/2016 - **Rosângela Aparecida Volpato** - (CECA) - RG 98592229/PR - Conceder licença especial, no período de 10/08/2016 a 07/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5091 - 04/08/2016 - **Helena De Lourdes Franco De Souza** - (HU) - RG 19590569/PR - Conceder licença especial, no período de 05/09/2016 a 03/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5092 - 04/08/2016 - **Luzia Taeko Ogasawara** - (HU) - RG 1192740/PR - Conceder licença especial, no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5093 - 04/08/2016 - **Roseana Almeida Marengo** - (SEBEC) - RG 0032087965/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5094 - 04/08/2016 - **Maria Celeste Morita** - (CCS) - RG 1409784/PR - Conceder licença especial, no período de 29/08/2016 a 12/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5095 - 04/08/2016 - **Denise Duarte Santiago** - (HU) - RG 0071339947/PR - Conceder licença especial, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5096 - 04/08/2016 - **Marlene Kempfer** - (CESA) - RG 11408842/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 01/08/2016 a 31/07/2018.

5097 - 04/08/2016 - **Miguel Belinati Piccirillo** - (CESA) - RG 72111818/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 29/07/2016 a 28/07/2018.

5098 - 04/08/2016 - **Keli Regiane Tomeleri da Fonseca Pinto** - (CCS) - RG 63169080/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-C, a partir de 27/07/2016, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5099 - 04/08/2016 - **Gislaine Garcia Pelosi Gomes** - (CCB) - RG 128709940/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 17/08/2016.

5100 - 04/08/2016 - **Juliano Reis Siqueira** - (CECA) - RG 131168101/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto à UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina - Florianópolis/SC, no

período de 05/07/2016 a 30/07/2019. Em razão do disposto acima, cancelar, a pedido, a partir de 05/07/2016, a licença concedida nos termos do Artigo 71 e parágrafos, do RPU, através da Portaria nº 1183/2016.

5101 - 04/08/2016 - **Terezinha de Paula Machado** - (CAPL) - RG 0037357197/PR - Conceder a Gratificação de Titulação de 15 % (quinze por cento) por obtenção do título de Doutor, nos termos do Artigo 13 da Lei Estadual nº 17.382/2012, a partir de 02/08/2016.

5102 - 04/08/2016 - **João Manoel Martins** - (EDUEL) - RG 0040955534/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "07" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/08/2016.

5103 - 04/08/2016 - **Edinei Rodrigo da Silva** - (HU) - RG 66317145/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "04" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 02/08/2016.

5105 - 04/08/2016 - **Lourdes Barbosa** - (HU) - RG 47145945/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/01/1987 a 26/12/1987.

5106 - 04/08/2016 - **Mara Lucia Garanhani** - (CCS) - RG 2124193/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 31/08/1987 a 20/12/1992.

5110 - 08/08/2016 - **Karina Elaine de Souza Silva** - (CEFE) - RG 58517160/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 12/08/2016.

5111 - 08/08/2016 - **Nelson Luiz** - (PCU) - RG 46801997/PR - Determinar a progressão, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual nº 17.382/2012, pelo cumprimento do Estágio Probatório, passando da Referência Salarial "01" para a Referência Salarial "02" da mesma Classe, a partir de 27/05/2016.

5112 - 08/08/2016 - **Marina Inacio** - (HU) - RG 1081912/PR - Excluir da portaria nº 1777 de 31/03/2016, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, aposentada em 05/08/2015, Diário Oficial 9508, o tempo de 07 meses e 04 dias, referente ao período de 06/02/1983 a 09/09/1983, do período total de contribuição de 13/01/1972 a 09/09/1983. Permanecendo a contagem atual 13 anos 06 meses e 14 dias de 13/01/1972 a 05/02/1983.

5113 - 08/08/2016 - **Laryssa Milenkovich Bellinetti** - (CCS) - RG 0070159830/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 17/02/1986 a 22/08/1991; 21/12/1991 a 20/12/1992.

5114 - 08/08/2016 - **Kengo Baba** - (CCS) - RG 899863/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 31/03/1987 a 20/12/1992.

5115 - 08/08/2016 - **Jurandir Dalbo** - (SEBEC) - RG 19253201/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 29/03/1978 a 23/03/1981; 01/01/1982 a 19/02/1982; 08/04/1982 a 21/05/1982; 01/01/1983 a 24/10/1985; 09/12/1985 a 01/06/1990; 02/06/1990 a 30/09/1996.

5116 - 08/08/2016 - **Neusa de Souza Silva** - (HU) - RG 0002116495/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 01/09/1977 a 31/10/1977; 02/05/1978 a 31/05/1978; 01/08/1978 a 03/09/1979; 28/01/1980 a 30/10/1982; 13/04/1988 a 31/07/1990; 01/03/1993 a 06/06/1994.

5117 - 08/08/2016 - **Moises Rômulo Fernandes da Silva** - (BC) - RG 46049195/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/12/1982 a 05/04/1983; 26/03/1986 a 08/04/1986; 24/04/1986 a 22/07/1986; 18/08/1986 a 13/01/1987; 14/02/1987 a 10/06/1987; 01/02/1988 a 24/06/1988; 10/08/1988 a 02/05/1989; 04/07/1989 a 09/03/1991; 13/04/1992 a 01/02/1993; 18/08/1993 a 19/01/1994; 20/09/1994 a 01/05/1995; 15/04/1996 a 11/04/1997; 29/08/1997 a 10/02/1998; 25/04/1998 a 22/09/1998; 01/08/2001 a 04/09/2006; 09/01/2007 a 05/12/2008; 13/04/2009 a 03/05/2010.

5118 - 08/08/2016 - **Marlene dos Santos Margonar** - (HU) - RG 0001483251/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/11/1972 a 30/12/1972; 01/05/1973 a 04/04/1974.

5119 - 08/08/2016 - **Aline Vitali da Silva** - (CCS) - RG 90460846/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5120 - 08/08/2016 - **Andressa Cristina Molinari** - (CCH) - RG 96326416/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do

Edital nº 113/2013-PRORH, na área de Formação de Professor: Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5121 - 08/08/2016 - **Danilo do Amaral Santos Lagoeiro** - (CECA) - RG 264496887/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da docente Zilda Aparecida Freitas de Andrade ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5122 - 08/08/2016 - **João Luiz Gilberto de Carvalho** - (CESA) - RG 48828221/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do docente Luis Fernando Pinto Dias ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5123 - 08/08/2016 - **Selmara Merlo Londero** - (CCB) - RG 46634390/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da docente Maira Bonafé Sei ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5125 - 08/08/2016 - **Marlene Silva Bardi** - (HU) - RG 21497495/PR - Antecipar, a pedido, a Portaria nº 2072 de 19/04/2016 que concedeu Licença Especial, para 27/08/2016, totalizando 60 dias.

5126 - 08/08/2016 - **Fabio Maciel Cotrim De Oliveira** - (PROEX) - RG 60449490/PR - Designar para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Acompanhamento Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão, atribuindo-lhe o Cargo de Direção Acadêmica DA-3, no período de 30/07/2016 a 07/08/2016. Instituir que o referido servidor acumule o Cargo estabelecido no item anterior com as funções de Chefe da Divisão de Integração Comunitária da Diretoria de Acompanhamento Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão, no período de 30/07/2016 a 07/08/2016.

5127 - 08/08/2016 - **Antonio Miguel De Oliveira** - (PCU) - RG 36770821/PR - Designar para exercer as funções de Vigia Rondante da Divisão de Segurança da Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-10, a partir de 15/07/2016, em substituição a Edson Dutra de Oliveira.

5128 - 08/08/2016 - **Ely Ferreira de Siqueira** - (PRORH) - RG 8872139/PR - Designar para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, atuando junto a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, atribuindo-lhe o Cargo de Direção Acadêmica DA-3, no período de 25/07/2016 a 09/06/2018.

5129 - 08/08/2016 - **Fernando Luiz Massaro Junior** - (CCA) - RG 81985871/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão de Jardinagem e Paisagismo da Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, no período de 18/07/2016 a 12/12/2016, em substituição a Maria José Sartor.

5130 - 08/08/2016 - **Nilson Cesar Fraga** - (CCE) - RG 109674010/PR - Retificar a portaria nº 4601 de 12/07/2016, para constar que o período que responde pela Pró-Reitoria de Extensão é de 05/08/2016 a 18/08/2016 e não como constou.

5131 - 08/08/2016 - **Ronaldo Baltar** - (CCH) - RG - Indicar, para responder pela Reitoria, no período vespertino do dia 09 de agosto de 2016 e nos dias 10 e 11 de agosto de 2016.

5136 - 09/08/2016 - **Ivan Lima Trindade** - (LM) - RG 73856337/PR - Determinar que passe a responder pelo mesmo Órgão, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, Estabelecer que o referido servidor acumule o cargo acima mencionado com as funções de Chefe da Divisão Administrativa do Laboratório de Medicamentos.

5137 - 09/08/2016 - **Fabio Maciel Cotrim De Oliveira** - (PROEX) - RG 60449490/PR - Conceder o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicado Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor de Acompanhamento Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão, no período de 30/07/2016 a 07/08/2016.

5138 - 09/08/2016 - **Lisiane Freitas de Freitas** - (CESA) - RG 13351123/MG - Designar para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Acompanhamento Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão, atribuindo-lhe o Cargo de Direção Acadêmica DA-3, no período de 08/08/2016 a 09/06/2018. Em virtude do disposto no item anterior, dispensar a referida docente das funções de Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 08/08/2016.

5139 - 09/08/2016 - **Maria Amelia Miranda Pirollo** - (CECA) - RG 2108138/PR - Autorizar, a partir de 04/08/2016, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

5140 - 09/08/2016 - **Jose Miguel Dos Santos** - (HV) - RG 3532562/PR - Autorizar, a partir de 01/08/2016, a licença remuneratória, sem prejuízo de

contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

5142 - 09/08/2016 - **Valter Nogueira de Paulo** - (HU) - RG 51636880/PR - Estabelecer que passe a cumprir sua jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 25/07/2016 a 24/07/2018.

5148 - 09/08/2016 - **Melissa Ferreira Portes** - (CESA) - RG 64148567/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 08/08/2016 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.

5149 - 09/08/2016 - **Samantha Gonçalves Mancini Ramos** - (CCH) - RG 53329870/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 02/08/2016 a 02/02/2017 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

5150 - 09/08/2016 - **Ivone Zilio De Deus** - (HU) - RG 0055294828/PR - Conceder licença especial, no período de 13/09/2016 a 27/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5151 - 09/08/2016 - **Priscila Marcondes Borges Vasconcelos** - (HU) - RG 94781060/PR - Conceder licença especial, no período de 27/09/2016 a 11/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5152 - 09/08/2016 - **Rosana Bastos Silveira Baltar** - (PRORH) - RG 126726600/PR - Conceder licença especial, no período de 16/08/2016 a 30/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5153 - 09/08/2016 - **Jardel Dias Cavalcanti** - (CECA) - RG 4481397/MG - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5154 - 09/08/2016 - **Hilda Hiromi Hayashi** - (HU) - RG 0002008832/PR - Conceder licença especial, no período de 18/09/2016 a 16/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

74504/2016

PORTARIA 5104 de 04/08/2016

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 11110/2014, no Ato Executivo No. 048/2014,

R E S O L V E :

I. Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, aos seguintes servidores:

Nome	RG	De	Para	Data
ADRIANA ROBERTA FREDDI	76105316	1M 03	1M 04	15/07/2016
ANAISY SANCHES TEIXEIRA	131287810	1S 03	1S 04	14/07/2016
CARMELITA NUNES DOS SANTOS	50510794	1O 03	1O 04	04/07/2016
EDMILSON SILVA ESPÍRITO SANTO	63832634	1O 03	1O 04	04/07/2016
EVERTON ALVES	62858877	1O 03	1O 04	04/07/2016
FELIPE CALDONAZZO DE ALMEIDA PEREIRA	130624545	3M 04	3M 05	12/07/2016
FERNANDA MARTINI DE LORENA NEIA PRADO	52192676	1M 03	1M 04	11/07/2016
FRANCISCO YUDI YAMASAKI	0000909694	2S 04	2S 05	17/07/2016
HUGO FABIANO DA ROCHA	86545080	1O 03	1O 04	11/07/2016
JEFFERSON DE PAULA OLIVEIRA	98783458	1O 03	1O 04	14/07/2016
JONATAN MARQUES DA SILVA	99077603	1O 03	1O 04	14/07/2016
JOSIANE LELIS RODRIGUES	97915458	1O 03	1O 04	12/07/2016
JOSIEL HERNANDES	85805657	1O 03	1O 04	04/07/2016
JOYCE SAYURI YAMADA LEONCIO	82180478	2S 03	2S 04	14/07/2016
MARILDA APARECIDA DE SOUZA	70587670	1O 03	1O 04	11/07/2016
NATELSON DOS SANTOS BEZERRA	35836969	1O 03	1O 04	11/07/2016
RAQUEL SILVA DE SOUZA	85836706	1M 03	1M 04	13/07/2016
REGINA BERNARDINO DE SOUZA	39120313	1M 09	1M 10	22/07/2016

ROMULO MANTOVANI VASSOLER	101180867	1M 01	1M 02	18/07/2016
SILEI APARECIDO PEDROZO DA SILVA	51374452	1O 03	1O 04	07/07/2016
SIMONE SILVA DOS REIS BATISTA	79808342	1O 03	1O 04	04/07/2016
TATIANE MARIELE PAGLIOTO	80707274	1O 03	1O 04	04/07/2016
VINICIUS CARVALHO OLIVEIRA	70009846	1S 03	1S 04	12/07/2016

Publique-se e cumpra-se.
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

74506/2016

Universidade Estadual do Paraná - Unespar**PORTARIA N.º 641/2016 - REITORIA/UNESPAR**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a decisão judicial contida no Processo 0008645-35.2016.8.16.0130, em tramite junto à Segunda Vara da Fazenda Pública de Paranavai, de Mandado de Segurança.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de prorrogação da contratação, nos termos da Portaria 522/2016-REITORIA/UNESPAR, somente ao que se refere a professora Simone Gutjahr, RG nº 2.661.502-9/SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado — PSS, referente ao Edital de Abertura nº 053/2015-CPPS, Edital de Resultado Final nº 007/2016-CPPS e nº 008/2016-CPPS e Edital de Convocação nº 060/2016 – PROGESP/UNESPAR, para campus de Curitiba I, na modalidade Contrato em Regime Especial — CRES, como Professor Colaborador, Mestre.

Parágrafo único. Essa portaria possui efeitos retroativos a 29 de junho de 2016, no que se refere aos atos de contratação, sem prejuízo de aproveitamento dos atos de docência praticados e da remuneração das atividades efetivamente prestadas pela professora contratada.

Art. 2º. Dê-se imediata ciência à professora.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavai, em 11 de Agosto de 2016.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

74524/2016

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.283,44
DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2016
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2017
CONTRATADO: DANIEL BINI, LAURO BUCKER NETO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.788,71
DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2016
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2017
CONTRATADO: TAISE FELDMANN

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.895,01
DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2016
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2017
CONTRATADO: DERIS WARMUTH

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.329,96
DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2016
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2017
CONTRATADO: FERNANDA PRISCILA CARRARO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.412,44
DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2016
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2017
CONTRATADO: ANELISE COPETTI DALLA CORTE

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.412,44
DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2016
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2017
CONTRATADO: LEANDRO BAPTISTA, SOLANGE TOLDO SOARES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 8.208,60
DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2016
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2017
CONTRATADO: CLEITON COSTA DENEZ

74451/2016

**Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997**

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-
DIRDES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2016-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 009/2016-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9648 de 3 de março de 2016, e a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 131/2016-GR/UNICENTRO, de 18 de maio de 2016, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 051/2016-DIRCOAV/UNICENTRO, de 11 de agosto de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários na função de Motoristas, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde, como segue:

- Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
- Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;

De posse das avaliações com especialistas, os candidatos abaixo relacionados para a função de Motorista, deverão dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública.

2. a convocação do candidato aprovado e classificado no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, na função de Técnico em Estúdio e Multimídia, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública,

conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
ALEX RICOBELO DA SILVA	10107342 4-PR	MOTORISTA	GUARAP UAVA
EVERSON DA COSTA	80709722 -PR	MOTORISTA	GUARAP UAVA
DAIANE FARAH DO NASCIMENTO	83233052 -PR	MOTORISTA	IRATI
JOÃO GUSTAVO CARARO SILVA	87046478 -PR	TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA	GUARAP UAVA

3. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

4. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada até o dia 25 de agosto de 2016, e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8hs às 11h e das 13h00min às 17hs, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

4.1. Fotocópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- d) Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
- h) Comprovante de conclusão de curso – escolaridade, correspondente ao cargo ao qual concorreu no Teste Seletivo.
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”. (para a função de Motorista).

4.2. Tipo Sanguíneo (para informar na ficha funcional)

4.3. Uma foto 3x4 recente.

4.4. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número, foto e cartão do PIS/PASEP, se cadastrado.

4.5. Conta corrente.

4.6. Documentos fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:

- Ficha Cadastral;

- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

4.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

Que a não apresentação das Avaliações Oftalmológica e Otorrinolaringológica (para a função de Motorista), e do Atestado de Saúde Ocupacional (para todas as funções), bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 4, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 12 de agosto de 2016.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

74740/2016

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 886/2016-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando,

- o **Processo de Licitação nº 5.786/2013-PRO**;
- o **Edital nº 268/2013-DMP**, através do qual a Universidade Estadual de Maringá realizou uma licitação, sob a modalidade de concorrência, do tipo “menor preço” para a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para a execução de serviços do Bloco das Engenharias, na cidade de Umuarama, Paraná, com área de 3.428,02m², em regime de empreitada por preço global;
- que a empresa **Construtora de Obras Palotina Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.173.401/0001-58, com sede na Rua 24 de Junho nº 1.276, CEP. 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, sagrou-se vencedora do certame licitatório, com proposta global total no valor de R\$ 3.746.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais);
- o **Contrato nº 200/2013-DMP**, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a empresa vencedora **Construtora de Obras Palotina Ltda.**, objetivando a contratação de uma especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para a execução de serviços do Bloco das Engenharias, na cidade de Umuarama, Paraná, extensão da UEM, com área de 3.428,02m², em regime de empreitada por preço global, no valor de R\$ 3.746.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais);
- a não conclusão do objeto licitado dentro do prazo previsto no Contrato nº 200/2013-DMP;
- o exaurimento do prazo de vigência do Contrato nº 200/2013-DMP em 10 de junho de 2015, conforme expediente de 10 de agosto de 2016, juntado aos autos do Processo de Licitação nº 5.786/2013-PRO às páginas 1.025 a 1.027, emitido pela Coordenadoria de Contratos da Diretoria de Material e Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Estadual de Maringá (PAD/DMP/Contratos);
- a Instrução Normativa nº 01/2016-PJU de 19 de janeiro de 2016, a qual consolida o entendimento da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá sobre a validade e/ou eficácia dos contratos e instrumentos congêneres previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, em especial, quando vencidos;
- a necessidade de apuração dos fatos;
- que se faz necessário realizar uma análise do equilíbrio financeiro da obra frente aos serviços licitados, serviços solicitados para aditivo e os que foram efetivamente realizados;
- que a conduta da empresa contratada indica que houve descumprimento das obrigações contratuais;
- o artigo 97, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 58, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993;
- que a confirmação do descumprimento de cláusulas contratuais poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- que a aplicação das sanções administrativas somente pode ser efetivada em procedimento administrativo autônomo em que se assegure a observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
- a Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as normas gerais sobre licitação e contratos;
- a Lei Estadual nº 15.608/07 que institui o regulamento das licitações de contratos administrativos no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- o artigo nº 33 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, e;
- os demais princípios e normas que regem a Administração Pública.

DECIDE:

Art. 1º Declarar EXTINTO, em razão do exaurimento do prazo de vigência do Contrato sem a devida conclusão de seu objeto, o **Contrato Administrativo nº 200/2013-DMP**, relativo ao Processo de Licitação nº 5.786/2013-PRO, Edital nº 268/2013-DMP, celebrado entre a **Universidade Estadual de Maringá** e a **Construtora de Obras Palotina Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.173.401/0001-58, com sede na Rua 24 de Junho nº 1.276, CEP. 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Art. 2º Determinar a notificação da empresa **Construtora de Obras Palotina Ltda.**, da decisão da extinção do Contrato nº 200/2013-DMP;

Art. 3º Determinar a Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), em face da empresa **Construtora de Obras Palotina Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.173.401/0001-58, com sede na Rua 24 de Junho nº 1.276, CEP. 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para apurar os fatos que ensejaram a não conclusão do objeto licitado por parte da empresa contratada e do não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos estabelecidos no Contrato nº 200/2013-DMP, inclusive as responsabilidades das partes e eventualmente responsabilidades funcionais.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná para que produza seus efeitos legais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. Maringá, 11 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. **Reitor.**

74665/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO RECOMENDADA 008, DE 03 DE AGOSTO DE 2016 – CONCIDADES PARANÁ

Súmula: Recomenda aos Municípios do Estado do Paraná a alteração de sua Lei Orgânica, incluindo a obrigatoriedade de passagem de servidão para redes de esgoto.

O Presidente do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, no uso das atribuições previstas nos artigos 7º, inciso IV e art. 12 do Decreto nº. 1483, de 26 de Setembro de 2007,

Considerando a deliberação do Pleno em sua 31ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Julho de 2016;

Considerando que os municípios do Estado do Paraná não possuem legislação que autoriza a passagem de servidão com isso a empresa de saneamento básico tem dificuldades para implantação de pela negativa dos proprietários;

Considerando que o saneamento básico esta ligado diretamente à saúde pública e a preservação ambiental;

Considerando que o saneamento básico é de interesse público e esta alteração da Lei Orgânica permitirá acesso ao serviço com maior celeridade atingindo um maior número de pessoas.

RESOLVE

Art. 1º - Recomendar aos Municípios do Estado do Paraná, e respectivas Câmaras Municipais, sobre a alteração de sua Lei Orgânica, incluindo a obrigatoriedade de passagem de servidão para redes de esgoto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Curitiba, 03 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Massa Junior,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016 – CONCIDADES PARANÁ

Súmula: Altera os nomes dos integrantes da Comissão Preparatória Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

O Presidente do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO,

1. o Decreto Federal 5790/2009, o qual estabelece que a Conferência das Cidades é realizada a cada três anos e que a 5ª Conferência foi realizada em 2013;
2. a 27ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual das Cidades do Paraná, realizada na data de 05 e 06 de Maio de 2015, que aprovou os nomes da Comissão Preparatória Estadual;
3. a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do CONCIDADES NACIONAL que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
4. a Resolução Normativa nº 008, de 05 de Novembro de 2015 do CONCIDADES PARANÁ que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
5. a Resolução Administrativa nº 015, de 16 de Novembro de 2015 do CONCIDADES PARANÁ que homologou os nomes dos integrantes da Comissão Preparatória Estadual;
6. o Ofício nº 005/2016 - SECOVI-PR segmento Empresarial que substituiu o Conselheiro Luis Antonio Laurentino pelo Sr. Jean Michel Patrick Galiano;
7. o Ofício nº 005/2016 – UMP segmento Movimentos Sociais e Populares que substituiu a Conselheira Iolanda Ferreira de Souza pelo Sr. Orlando Cesar Serafim;
8. o Ofício 041/2016-FECOMÉRCIO segmento Empresarial que substituiu o Conselheiro Edenir Zandoná Junior pelo Sr. Walter Xavier;
9. o Ofício 109/2016-GP/ALEP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná que indicou a Sra. Ivilim Koebel como titular e a Sra. Roberta Picussa como suplente;
10. o Ofício 34/2016 do CEDEA segmento ONG's que substituiu a Conselheira Elair de Macedo e Silva Grassani pela Sra. Maria Angélica Rezende Vilas Boas;
11. o Ofício 001/2016 do MNLM – Movimento Nacional de Luta pela Moradia segmento Movimentos Sociais e Populares que substituiu o Conselheiro Silvio José Gonçalves pela Sra. Edilene Terezinha da Silva;
12. o Ofício 004/2016 da Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM segmento Movimentos Sociais e Populares que substituiu o Conselheiro Alceu Valdomiro B. do Nascimento pelo Conselheiro Sergio Ferreira Doszamet;
13. o Ofício 2016, de 10 de Agosto de 2016, da Câmara Municipal de Umuarama/PR, informando que o Sr. Hemerson Yokota renunciou ao cargo de vereador;

RESOLVE

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Preparatória Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que passa a conter os seguintes Conselheiros – Titulares e Suplentes:

- I. **Poder Público Federal:** Lucie Mara Pydd Winter - titular e Olga Lúcia C. de Freitas Firkowski - suplente;
- II. **Poder Público Estadual:** Antonio Weinhardt Junior e Gilmário Ferraz da Silveira - titulares; Isabella Maria Swierczynski e Vivian Colley - suplentes;
- III. **Poder Público Estadual Legislativo:** Ivilim Koebel – titular e Roberta Picussa – suplente;
- IV. **Poder Público Municipal:** Osni Basilio Mendes e Neuroci Antonio Frizzo – titulares; Nilson Lopes Andrade e Fausto Yoshinori Anami - suplentes;
- V. **Poder Público Municipal Legislativo:** Marcia Ferreira da Silva - titular;
- VI. **Movimentos Sociais e Populares:** CONAM – Sergio Ferreira Doszamet - titular e Nilson Elisio Pereira - suplente; UMP - Orlando Bonette - titular e Orlando Cesar Serafim - suplente; MNLM - Edilene Terezinha da Silva - titular e Marcia Gomes de Oliveira Marinho - suplente; CMP - Honorina Irene Silva Santos-titular e Joseli Colaço - suplente;
- VII. **Área dos Trabalhadores:** Valdir Aparecido Mestriner e Denilson Pestana da Costa – titulares; Marli Segato Babinski e Sirlei Cesar de Oliveira - suplentes;
- VIII. **Área dos Empresários:** José Carlos Infante Bonatto e Walter Xavier – titulares; Gean Michel Patrick Galiano e Luiz Cândido Ferreira Martins - suplentes;
- IX. **Área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa:** José Ricardo Vargas de Faria-titular e Andrea C. Braga - suplente;
- X. **ONG's:** Ailton Martins Lima-titular e Maria Angélica Rezende Vilas Boas – suplente;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Curitiba, 03 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Massa Júnior,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ.

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 05 /2016 – NRE/FNB**

A **Chefe do NRE de Francisco Beltrão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108/2005, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Sindicância, constantes do Protocolado nº 14.114.361-1, Autos 04 /2016,

RESOLVE

Art. 1.º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei nº 6.174/70 e artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005, à servidora **Silvia Spada Dalle Laste**, RG 5.928.013-9, PSS, em exercício no Colégio Estadual Presidente Vargas, do município de Pinhal de São Bento - PR, por ser agente infracionária dos seguintes dispositivos legais: Artigo 279, V, VI e VII, da Lei nº 6.174/70.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente os servidores, ficando a Defensora Dra. Gabriela de Toni, OAB-PR nº 62.404, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Francisco Beltrão, em 05 de agosto de 2016.

Márcia Becker Bonetti

Dec. Nº 3395/16 D. O. 9626/2016

RG: 3.865.991-0

Chefe do NRE/FNB

74336/2016

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA**PORTARIA Nº 07/2016**

A **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.174/70, Art. 307 e Lei Complementar nº 108/2005, Art. 15, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Sindicância, constante no protocolado nº 14.077.801-0 e anexos, Autos 05/2016,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II da Lei nº 6.174/70 e artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005, à servidora **Sabrina Napoli**, portadora do RG nº 6.335.977-7, PSS, em exercício no Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello, do município de Castro, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: Artigo 279 incisos III, VI, XIV, da Lei 6.174/70.

Art. 2º – Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o defensor Dr. Anderson Pugliesi, OAB/Pr 60.446, intimado da presente Portaria a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2016

Maria Izabel Vieira

Chefe do NRE/Ponta Grossa

Dec. 084/2015

74333/2016

Portaria Nº. 09/2016

A **Chefia do NRE AM NORTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 307 da Lei nº 6174/70.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores ELY ANTONIO DE MELO, RG. 1.298.812-5, PROFESSOR QPM; RAUL ALFREDO SCHIER, RG 2.252.262-2, PROFESSOR QPM; e CLEUZA MARIA DA SILVA, RG 10.009.943-8, PROFESSORA PEDAGOGA QPM, todos em exercício no NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA NORTE, para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder SINDICÂNCIA na Escola Estadual Bandeirantes, no Município de Campina Grande do Sul, com a finalidade de apuração das irregularidades denunciadas no protocolo nº 13.682.057-5.

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação da AM Norte, em 10 de agosto de 2016.

Angelo Marco Mortella

Chefia NRE AM NORTE

RG:3.455.751-9

Decreto 941/2015

D.O. nº 9423 de 01/04/2015

73846/2016

RESOLUÇÃO nº 2826/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 536/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Três Bandeiras – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Câmara Filho, 320, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Foz do Iguaçu e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2389/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 664/2014 – CEF/SEED.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos

Superintendente da Educação

Resolução nº 2827/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil nas instituições de ensino abaixo relacionadas, todas pertencentes ao Município e NRE de Foz do Iguaçu:

1. Escola Municipal Adele Zanotto Scalco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Javier Koelbl, 1923, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3120/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 877/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 160/1998, de 23/01/1998 e Parecer nº 2599/1997 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
2. Escola Municipal Altair Ferrais da Silva Zizo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Andradiana, 2290, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2377/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 674/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4610/2002, de 25/11/2002 e Parecer nº 3693/2002 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
3. Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Martin Nieuwenhoff, 195, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3123/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 875/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 264/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 117/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
4. Escola Municipal Arnaldo Isidoro de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua D, 520, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3110/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 886/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 264/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 117/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
5. Escola Municipal Augusto Werner – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Atalaia, 190, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3118/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 878/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 264/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 117/1996 CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
6. Escola Municipal Belvedere – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Guaraqueçaba, 300, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3086/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 863/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4611/2002, de 25/11/2002 e Parecer nº 3690/2002 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
7. Escola Municipal Eloi Lohmann – Educação Infantil e Ensino

- Fundamental, situada na Rua Carlos Matias Becker, 147, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2380/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 671/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 457/1998, de 11/02/1998 e Parecer nº 2605/1997 – CEF/SEED, e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
8. Escola Municipal Frederico Engel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Enseada, 41, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2181/2014, de 29/04/2014 e Parecer nº 588/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 263/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 116/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2007;
9. Escola Municipal Gabriela Mistral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Engenheiro Hildemar Leite França, 950, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3116/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 880/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 263/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 116/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2007;
10. Escola Municipal Jardim Naipe – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vicente Celestino, 300, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2391/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 662/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 161/1995, de 30/01/1995 e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
11. Escola Municipal João XXIII – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Carlos Pace, 304, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3542/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 983/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 262/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 76/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
12. Escola Municipal Jorge Amado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Alves, 600, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3117/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 879/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4831/2002, de 02/12/2002 e Parecer nº 3832/2002 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
13. Escola Municipal Júlio Pasa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Espírito Santo, 1226, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3107/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 889/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 262/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 76/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2008.

§ 1º As referidas instituições de ensino são mantidas pelo Município de Foz do Iguaçu e as atividades citadas no caput do artigo encerraram-se devido à reorganização do Sistema Municipal de ensino para adequação à Deliberação nº 02/2014 – CEE/PR.

§ 2º Os referidos ensinos tiveram atos de renovação da autorização para funcionamento concedidos dentro dos prazos.

§ 3º As autorizações para funcionamento dos ensinos concedidas pelas Resoluções citadas, ficam revogadas a partir das datas mencionadas no art. 1º.

§ 4º As instituições de ensino em questão continuam ofertando outras modalidades de ensino.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novos atos de autorização para funcionamento dos ensinos pretendidos e a novos relatórios pormenorizados preceituados na legislação vigente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do art. 1º, passam a denominar-se:

1. Escola Municipal Adele Zanotto Scalco – Ensino Fundamental;
2. Escola Municipal Altair Ferrais da Silva Zizo – Ensino Fundamental;
3. Escola Municipal Anita Garibaldi – Ensino Fundamental;
4. Escola Municipal Arnaldo Isidoro de Lima – Ensino Fundamental;
5. Escola Municipal Augusto Werner – Ensino Fundamental;
6. Escola Municipal Belvedere – Ensino Fundamental;
7. Escola Municipal Eloi Lohmann – Ensino Fundamental;
8. Escola Municipal Frederico Engel – Ensino Fundamental;
9. Escola Municipal Gabriela Mistral – Ensino Fundamental;
10. Escola Municipal Jardim Naipe – Ensino Fundamental;
11. Escola Municipal João XXIII – Ensino Fundamental;
12. Escola Municipal Jorge Amado – Ensino Fundamental;
13. Escola Municipal Júlio Pasa – Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2828/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014,

ambas do Conselho Estadual de EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil nas instituições de ensino abaixo relacionadas, todas pertencentes ao Município e NRE de Foz do Iguaçu:

1. Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ângela Aparecida Andrade, s/n, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2179/2014, de 29/04/2014 e Parecer nº 590/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 266/1996, de 19/01/1996 e Parecer nº 105/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
2. Escola Municipal Najla Barakat – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Realeza, s/n, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2183/2014, de 29/04/2014 e Parecer nº 586/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 266/1996, de 19/01/1996 e Parecer nº 105/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
3. Escola Municipal Padre Luigi Salvucci – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Fortaleza, 45, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3112/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 884/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1006/1999, de 10/03/1999 e Parecer nº 816/1999 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
4. Escola Municipal Papa João Paulo I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Alameda Humaitá, 16, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1946/2014, de 16/04/2014 e Parecer nº 474/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 317/1996, de 19/01/1996 e Parecer nº 118/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2008;
5. Escola Municipal Ponte da Amizade – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Tancredo Neves, 3159, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2167/2014, de 29/04/2014 e Parecer nº 602/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 317/1996, de 19/01/1996 e Parecer nº 118/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2005;
6. Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sempre Viva, 347, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2381/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 670/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 317/1996, de 19/01/1996 e Parecer nº 118/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2008;
7. Escola Municipal Benedito João Cordeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tapuras, s/n, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3111/2014 de 26/06/2014 e Parecer nº 885/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 261/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 106/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
8. Escola Municipal Professora Lúcia Marlene Pena Nieradka – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Major Acylyno de Castro, 838, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2382/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 669/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2882/2002, de 16/07/2002 e Parecer nº 1964/2002 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2008;
9. Escola Municipal Professora Rosália de Amorim Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Caciique, s/n, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3534/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 933/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 07/1998, de 06/01/1998 e Parecer nº 2589/1997 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
10. Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Benjamim Constant, 493, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1947/2014, de 16/04/2014 e Parecer nº 473/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 261/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 106/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
11. Escola Municipal Santa Rita de Cássia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Anita Malfati, s/n, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2379/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 672/2014 – CEF/SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 261/1996, de 18/01/1996 e Parecer nº 106/1996 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2009;
12. Escola Municipal Três Bandeiras – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Câmara Filho, 320, credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2389/2014, de 27/05/2014 e Parecer nº 664/2014 – CEF/

SEED. O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 551/2002, de 26/02/2002 e Parecer nº 337/2002 – CEF/SEED e cessa definitivamente a partir de 01/01/2008.

§ 1º As referidas instituições de ensino são mantidas pelo Município de Foz do Iguaçu e as atividades citadas no caput do artigo encerraram-se devido à reorganização do Sistema Municipal de Ensino para adequação à Deliberação nº 02/2014 – CEE/PR.

§ 2º Os referidos ensinos tiveram atos de renovação da autorização para funcionamento concedidos dentro dos prazos.

§ 3º As autorizações para funcionamento dos ensinos concedidas pelas Resoluções citadas, ficam revogadas a partir das datas mencionadas no art. 1º.

§ 4º As instituições de ensino em questão continuam ofertando outras modalidades de ensino.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novos atos de autorização para funcionamento dos ensinos pretendidos e a novos relatórios pormenorizados preceituados na legislação vigente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do art. 1º, passam a denominar-se:

1. Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental;
2. Escola Municipal Najla Barakat – Ensino Fundamental;
3. Escola Municipal Padre Luigi Salvucci – Ensino Fundamental;
4. Escola Municipal Papa João Paulo I – Ensino Fundamental;
5. Escola Municipal Ponte da Amizade – Ensino Fundamental;
6. Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – Ensino Fundamental;
7. Escola Municipal Benedicto João Cordeiro – Ensino Fundamental;
8. Escola Municipal Professora Lúcia Marlene Pena Nieradka – Ensino Fundamental;
9. Escola Municipal Professora Rosália de Amorin Silva – Ensino Fundamental;
10. Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental;
11. Escola Municipal Santa Rita de Cássia – Ensino Fundamental;
12. Escola Municipal Três Bandeiras – Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2829/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 296/2016 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Goiânia, 679, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4230/2011, de 03/10/2011 e o Parecer nº 777/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º, com vigência até 25/04/2013.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 25/04/2013 até 25/04/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A Resolução nº 432/2016, de 15/02/2016, com fundamento no Parecer nº 222/2016 – CEF/SEED, renovou o prazo do credenciamento da instituição de ensino e considerou, conforme o art. 23, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR, para a oferta da Educação Básica, com vigência até 31/12/2025.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2830/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1528/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Pedro Apóstolo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Manoel Linhares de Lacerda, 69, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Pedro Apóstolo Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3547/2013, de 07/08/2013.

§ 2º A Resolução nº 3929/1998 de 23/11/1998, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3547/2013, de 07/08/2013, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2831/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 05/2013, todas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 3107/2013, de 10/07/2013, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio, no Colégio Positivo Jardim Ambiental – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Itupava, 985, do Município e NRE de Curitiba, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Positivo Educacional Ltda.

§ 2º A revogação da referida Resolução, foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4070/1999, de 04/11/1999 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 618/2012, de 24/01/2012.

§ 4º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, a instituição de ensino passa a denominar-se: Colégio Positivo Jardim Ambiental – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2832/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1535/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora da Escola Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 2835, do Município e NRE de Cascavel, de André & Souza Ltda - ME para M. André & Chemin Ltda - ME, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução nº 264/1998, de 29/01/1998, autorizou o funcionamento da instituição de ensino, com fundamento no Parecer nº 43/1998 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e na Oitava Alteração Contratual da Sociedade, de 05/07/2013, com assinaturas reconhecidas pelo Cartório Smarzewski e pelo Tabelionato de Notas de Cascavel.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2833/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1536/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 2835, do Município e NRE de Cascavel, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por M. André & Chemin Ltda - ME e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 264/1998, de 29/01/1998 e Parecer nº 43/1998 - CEF/SEED, com oferta do Pré-Escolar: Maternal e Jardim I, II e III.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, excepcionalmente, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 264/1998, de 29/01/1998, com fundamento no Parecer nº 43/1998 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2187/2008, de 26/05/2008, encerrando-se em 31/12/2009.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 01 (um) ano.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2834/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1537/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 2835, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por M. André & Chemin Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2833/2016, de 25/07/2016 e Parecer nº 1536/2016 - CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 382/2008, de 30/01/2008, com fundamento no Parecer nº 74/2008 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2835/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 337/2016 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, situado na BR 369, Km 68, do Município de Santa Mariana, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 107/2002, de 18/01/2002 e Parecer nº 433/2001 - CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3299/2013, de 22/07/2013, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A Resolução nº 1075/2006, de 28/03/2006 e o Parecer nº 97/2006 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 90/2007, de 15/01/2007 e o Parecer nº 589/2006 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4907/2014, de 04/09/2014 e Parecer nº 404/2014 - CEE/PR, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 01/01/2016 até 31/12/2018.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

74712/2016

Resolução nº 2836/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1533/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 151, do Município e NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2485/2011, de 13/06/2011, com vigência até 24/08/2016 e para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 593/2006, de 02/03/2006 e Parecer nº 51/2006 - DEP/SEED, com último prazo de renovação pela Resolução nº 3243/2010, de 27/07/2010, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º Ficam unificados os credenciamentos, consoante o que dispõe o art. 23, da Deliberação nº 03/2013 e o art. 43, da Deliberação nº 05/2013 - CEE/PR.

§ 3º Considerando o art. 98, da Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR, o prazo de vencimento do último credenciamento é 24/08/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/08/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2837/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 273/2016 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional de Toledo, situado na Avenida Parigot de Souza, 671, do Município e NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Brasileiro de Odontologia e Pesquisa Santa Luiza Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 71/2010, de 07/01/2010 e Parecer nº 626/2009 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2838/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010-SEED/GS e o Parecer nº 71/2016, da Coordenação da Educação do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Rui Barbosa – Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Vaz de Jesus, 180, do Município de Contenda, NRE da Área Metropolitana Sul, para Escola Municipal do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pelo Município de Contenda e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3073/1982, de 24/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2839/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010-SEED/GS e o Parecer nº 77/2016, da Coordenação da Educação do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Marechal Cândido Rondon – Ensino Fundamental, situada na Localidade Mato Preto Povinho, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, para Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pelo Município da Lapa e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3620/1982, de 28/12/1982, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5260/2012, de 24/08/2012 e Parecer nº 3109/2012 – CEF/SEED.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2840/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1546/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Júlio Nerone - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Bom Jesus, 1316, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 258/1998, de 29/01/1998, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2841/2016 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 1131/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento, no Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vicente Gois Cintra, 180, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1073/2011, de 17/03/2011, com fundamento no Parecer nº 775/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 21/09/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/09/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2439/2012, de 26/04/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2842/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1539/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luiza Gaisler Soares, situado na Rua Elias Miguel Hagem, s/n, do Município de Rio Azul, NRE de Irati, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Rio Azul e foi criada pelo Decreto Municipal nº 105/2015, de 01/10/2015.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2843/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1540/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Rural Municipal Linha Pinho de Cima – Ensino Fundamental, situada na Localidade Linha Pinho de Cima, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Irati e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5395/2014, de 07/10/2014, com vigência até 24/10/2019 e Parecer nº 1462/2014 – CEF/SEED.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Linha Pinho de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2844/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer Nº 1541/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Rural Municipal Água Clara – Ensino Fundamental, situada na Localidade Água Clara, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Irati e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1019/2014, de 20/02/2014 e Parecer nº 169/2014 – CEF/SEED, com vigência até 27/03/2019.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Água Clara – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2845/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1542/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Municipal São Luis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município e NRE de Pato Branco, da Avenida Câmara Júnior, s/n, para a Rua David Tirloni, 11, do mesmo Município, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Pato Branco e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4058/1994, de 15/08/1994.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e na construção de novo prédio.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá

oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

74714/2016

Resolução nº 2846/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1543/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal São Luis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua David Tirloni, 11, do Município e NRE de Pato Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Pato Branco e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4058/1994, de 15/08/1994, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2983/1996, de 29/07/1996, com fundamento no Parecer nº 1421/1996 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5292/2006, de 21/11/2006, encerrando-se em 31/12/2009.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2847/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1544/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal São Luis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua David Tirloni, 11, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Pato Branco e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2846/2016, de 25/07/2016 e Parecer nº 1543/2016 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 4388/2007, de 22/10/2007, com fundamento no Parecer nº 2709/2007 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2848/2016 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1545/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Primeiros Passos/Inovação - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Visconde de Guarapuava, 945, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Lima & Golinhaki LTDA - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1521/2014, de 20/03/2014 com vigência até 24/04/2019.

§ 2º A Resolução nº 870/2000, de 17/03/2000, com fundamento no Parecer nº 515/2000 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5286/2014, de 01/10/2014 e Parecer nº 1434/2014 - CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2015, com a ampliação da oferta para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2849/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1547/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Elias Abrahão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 1405, do Município de Lobato, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Lobato e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5653/2011, de 07/12/2011.

§ 2º A Resolução nº 4109/2009, de 26/11/2009, com fundamento no Parecer nº 2738/2009 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2850/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1548/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Gasparina Simas Milléo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Água Amarela de Cima, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Antônio Olinto e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4080/2011, de 15/09/2011.

§ 2º A Resolução nº 3806/2004, de 19/11/2004, com fundamento no Parecer nº 2219/2004 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4080/2011, de 15/09/2011, encerrando-se em 31/12/2013.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2851/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1549/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Míquelina Hessa Treuke - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Afonso Ulrich, s/n, do Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de União da Vitória e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 313/2016, de 11/02/2016 e Parecer nº 161/2016 - CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 5525/1993, de 13/10/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1766/2011, de 04/05/2011, encerrando-se em 31/12/2011.

§ 4º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 65/2014, de 16/09/2014, no período de 01/01/2012 a 31/12/2013.

§ 5º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2852/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1550/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Coração de Maria - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Júlio Cleto da Silva, 330, do Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Imaculada Virgem Maria e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2151/2013, de 06/05/2013.

§ 2º A Resolução nº 4072/1983, de 02/12/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4642/2013, de 15/10/2013, com fundamento no Parecer nº 2045/2013 - CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2015, que ampliou a oferta para atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2853/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013,

ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1551/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Rural Municipal Santa Maria – Ensino Fundamental, situada na Localidade Colônia Anta Gorda, do Município de Porto Vitória, NRE de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Porto Vitória e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1259/1985, de 25/03/1985, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 854/2008, de 06/03/2008, com fundamento no Parecer nº 825/2008 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2854/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1552/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal do Campo Gustavo Armbrust – Ensino Fundamental, situada na Localidade Dois Irmãos, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de São Mateus do Sul e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3193/1982, de 24/11/1982, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 561/2010, de 10/02/2010, com fundamento no Parecer nº 357/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 2855/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1553/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal do Campo Estiva – Ensino Fundamental, situada na Localidade Estiva, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de São Mateus do Sul e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3193/1982, de 24/11/1982, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de

terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 577/2010, de 10/02/2010, com fundamento no Parecer nº 368/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

74715/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

PROTOCOLO: 14.205.217-2

Assunto: Autorização de afastamento da servidora Cristina Maria Compagnoni dos Reis para prestar serviço junto à 143ª Zona Eleitoral de Cascavel.

1. AUTORIZO o afastamento da servidora Cristina Maria Compagnoni dos Reis, RG: n.º 6.534.255-3, detentora de um cargo de Agente Educacional II, Técnico Administrativo, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviços junto à Zona Eleitoral de Cascavel, **com ônus para o órgão de origem**, no período de 12 de agosto a 30 de dezembro de 2016, atendendo à Lei Federal n.º 6.999/1982, Art. 1.º e Art. 2.º, a Resolução n.º 23.255/2010 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Art. 1.º, Art. 3.º e Art. 6.º, § 2.º, e a Resolução n.º 630/2012 do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, Art. 1.º.

2. Publique-se.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74709/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.396/2016 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, referente a obras de reparo em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	LARISSA MARIA DE ANDRADE
RG:	10.222.737-9
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	131403/D
Objeto:	Obras de reparo na Escola Estadual Indígena Arandu Miri – Educação Indígena e Ensino Fundamental
Município:	Inácio Martins
Contrato Administrativo n.º:	0226/2016
Executor:	A.A. CATTUCI & CATTUCI LTDA - EPP
Valor Contratual:	R\$ 20.198,28 (vinte mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
Data Início:	18 de agosto de 2016
Prazo de Execução:	60 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74734/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.397/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, referente a obras de reparo em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	ANTONIO MARIO MANICARDI FILHO
RG:	1.280.383-4
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	19441/D
Objeto:	Obras de reparo no Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanhano – Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos
Município:	Campo Mourão
Contrato Administrativo n.º:	0179/2016
Executor:	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Valor Contratual:	R\$ 23.456,17 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)
Data de Início da Obra:	25 de julho de 2016
Prazo de Execução:	45 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74743/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.398/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, referente a obras de melhoria em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA ROCHA
RG:	8.851.054-2
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	131698/D
Objeto:	Obras de melhoria na Escola Estadual Indígena Segso Tanh Sá – Ensino Fundamental
Município:	Palmas
Contrato Administrativo n.º:	0227/2016
Executor:	A.A. CATTUCI & CATTUCI LTDA - EPP
Valor Contratual:	R\$ 36.433,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Data de Início da Obra:	22 de agosto de 2016
Prazo de Execução:	30 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74748/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.399/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, referente a obras de reparo em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	LUIZ ALFEDRO SPLENDOR
RG:	9.132.291-9
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	132656/D
Objeto:	Obras de reparo no Colégio Estadual São Judas Tadeu – Ensino Fundamental
Município:	Quinta do Sol
Contrato Administrativo n.º:	0204/2016
Executor:	APLIK OBRAS LTDA - ME
Valor Contratual:	R\$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data de Início da Obra:	04 de agosto de 2016.
Prazo de Execução:	45 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74751/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.400/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, referente a obras de reparo em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	GUSTAVO MAZER
RG:	7.938.735-5
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	95164/D
Objeto:	Obras de reparo no Colégio Estadual Carlos Augusto Mungo Genez – Ensino Fundamental e Médio
Município:	Londrina
Contrato Administrativo n.º:	036/2016
Executor:	KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIIS E ENGENHARIA LTDA.
Valor Contratual:	R\$ 92.970,00 (noventa e dois mil, novecentos e setenta reais)
Data Início:	22 de agosto de 2016.
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74752/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.401/2016 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, referente a obras de melhoria em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	Luiz Fernando Gaspar de Aquino
RG:	8.070.676-6
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	114500/D
Objeto:	Obras de melhoria no Colégio Estadual Flávio Ferreira da Luz – Ensino Fundamental e Médio
Município:	Curitiba
Contrato Administrativo n.º:	0228/2016
Executor:	VENTO NORDESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Valor Contratual:	R\$ 97.305,97 (noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete reais)
Data Início:	19 de agosto de 2016
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74754/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.402/2016 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, referente a obras de ampliação em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	LETÍCIA DE OLIVEIRA
RG:	8.125.139-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	114515/D
Objeto:	Obras de ampliação no Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila – Ensino Fundamental
Município:	Ponta Grossa
Contrato Administrativo n.º:	0226/2016
Executor:	VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
Valor Contratual:	R\$ 1.416.450,47 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)
Data Início:	19 de janeiro de 2015.
Prazo de Execução:	300 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 482/2015 – DG/SEED, de 24/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.525 em 28/08/2015.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74769/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.403/2016 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, abaixo relacionada, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de ampliação em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	HELOISA FERREIRA GONÇALVES
RG:	9.376.757-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	123151/D
Objeto:	Obras de Ampliação no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamber – Ensino Fundamental e Médio
Município:	Manoel Ribas
Contrato Administrativo n.º:	0246/2014
Executor:	C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Valor Contratual:	R\$ 886.467,80 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Data Início:	15 de maio de 2014
Prazo de Execução:	540 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 213/2016 – DG/SEED, de 15/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.658 em 18/03/2016.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74756/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.404/2016 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, abaixo relacionada, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de reparo e melhoria em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	ALINE FERREIRA
RG:	7.255.193-1
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	120491/D
Objeto:	Realização de obras de reparo e melhoria na Escola Estadual Antonio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental
Município:	Formosa do Oeste
Contrato Administrativo n.º:	0190/2013
Executor:	TERRA NOBRE METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Contratual:	Obras de reparo: R\$ 663.711,55 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); obras de melhoria: R\$ 409.530,97 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos).
Data Início:	22 de abril de 2013
Prazo de Execução:	300 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as Portarias n.º 485/2015 – DG/SEED, de 24/08/2015 e n.º 634/2016 – DG/SEED, de 19/10/2015 publicadas nos Diários Oficiais do Estado n.º 9525/2015, de 28/08/2015 e n.º 9563 em 26/10/2015, respectivamente.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

74757/2016

 * ESTADO DO PARANÁ DESIGNAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 50% SAEHFEL *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 29/07/16 *
 * RESOLUÇÃO N. 02917/16 *

 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO N. 001162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA O ARTIGO 75 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 07, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 7563/91 DE 11/01/91 E RESOLUÇÃO N. 243/91 DE 18/01/91, RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 50% NO(S) VENCIMENTO(S) DO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

RG	LF N O M E	CARGO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	INICIO
003590086-1	01 CLAUDIA SANTOS WIEDMER	PNI3-82	CEEBJA PAULO LEMINSKI-EF M	LAPA	01/08/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 29/07/16

 EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
 DIRETOR GERAL

74780/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251126 - 12/08/2016
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 1701
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ESTETICA - 168

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAMYLLA LARA BORTOLI	5153800PR	680	08500170D002	36	11/08/2016	2015

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ARIANE LUCIA DANI MORESCHI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2016 - 02/02/2016

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

74653/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251127 - 12/08/2016
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 2160
 Nome do Município: REALEZA
 Código do Estabelecimento: 21
 Nome do Estabelecimento: DOZE DE NOVEMBRO, C E-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PATRICIA INES PERARDT	124278147PR	425	21600002D001	85	08/08/2016	2016
NAYANE MARQUES DE ALENCAR	0278155120046PA	426	21600002D001	85	08/08/2016	2016
LUCAS EDIVALDO DOS SANTOS	123391713PR	427	21600002D001	85	08/08/2016	2016
LUAN BOEIRA DA SILVEIRA	102867890PR	428	21600002D001	86	08/08/2016	2016
JHONATAN RODRIGO DA SILVA MARIOTTI	2092330MS	429	21600002D001	86	08/08/2016	2016
JEAN CARLOS NUNES VARGAS	20086180MT	430	21600002D001	86	08/08/2016	2016
JARDEL LUIS FIOREZE	131886802PR	431	21600002D001	86	08/08/2016	2016
DIEGO LUIZ BATISTELLA	125150748PR	432	21600002D001	86	08/08/2016	2016
ANGÉLICA WYRZYKOSKI	108440805PR	433	21600002D001	87	08/08/2016	2016

REALEZA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE LURDES TRICHES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): MOACIR MARCHI FURTADO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 628/2016 - 04/03/2016

74654/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251128 - 12/08/2016
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9026
 Nome do Estabelecimento: PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADSON RAIMUNDO	76389411PR	10515	06900902D007	16	02/08/2016	2016
BRUNO DOMINGUES DE MEDEIROS	47552343XSP	10516	06900902D007	16	02/08/2016	2016
JOEL REINALDIN	52403316PR	10518	06900902D007	16	02/08/2016	2016
KARINA SOMENZI DUARTE	124692008PR	10519	06900902D007	17	02/08/2016	2016
LEO EDUARDO RODRIGUES DE MORAES	80129548PR	10520	06900902D007	17	02/08/2016	2016
LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA	59666924PR	10521	06900902D007	17	02/08/2016	2016
MARCIA REGINA STECH DO AMARAL	56054740PR	10522	06900902D007	17	02/08/2016	2016
MAURI BARBOSA JUNIOR	76796530PR	10523	06900902D007	17	02/08/2016	2016
MERILDA ROCHA MENDES	64702505PR	10524	06900902D007	18	02/08/2016	2016
NEUCELINA BRITO DOS SANTOS	34866074PR	10525	06900902D007	18	02/08/2016	2016
RICARDO PRAVATO COELHO	96683758PR	10526	06900902D007	18	02/08/2016	2016
RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	105393237PR	10527	06900902D007	18	02/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.:1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO PAULO MATOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

74658/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251129 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 53
Nome do Estabelecimento: JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - 882

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA ROLIM DE MOURA	80467800PR	391	06900005D001	79	01/08/2016	2010
DEBORA MEIRELES DALCANALLE	85558854PR	392	06900005D001	79	09/08/2016	2010

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): FABRICIO ROSA ROSSETO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 142/2010 - 12/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO ANDRE GONÇALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

74660/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251130 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO	72631870PR	1607	06900903D002	81	29/07/2016	2016
DAYANE DOMINGUES MULLER	127264619PR	1608	06900903D002	81	29/07/2016	2016
EUNICE MORAES NETO	17789210PR	1609	06900903D002	81	29/07/2016	2016
EVELYN CRISTINA MARQUES	135841030PR	1610	06900903D002	81	29/07/2016	2016
FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DOS ANJOS	70018675PR	1611	06900903D002	81	29/07/2016	2016
FABIANE DOS SANTOS JUSTEN	81673853PR	1612	06900903D002	82	29/07/2016	2016
FRANCIELE FOLLMANN BONFANTE	488197284SP	1613	06900903D002	82	29/07/2016	2016
ILKA MARLEY BORGES EVARISTO	65124505PR	1614	06900903D002	82	29/07/2016	2016
JOVANE CAETANO VIEIRA DA SILVA VANELO	82992499PR	1615	06900903D002	82	02/08/2016	2016
JULIANA KUSS PETRYKOWSKI	53043162SC	1616	06900903D002	82	02/08/2016	2016
MARIA APARECIDA KRAMA LIMA NEDOCHEKTO	85887572PR	1617	06900903D002	83	02/08/2016	2016
MAYARA GABARDO	78125810PR	1618	06900903D002	83	02/08/2016	2016
MICHELE BELIZARIO GONCALVES	84700541PR	1619	06900903D002	83	02/08/2016	2016
SILVANA DE FATIMA PARAGUAI	88829751PR	1620	06900903D002	83	02/08/2016	2016
SILVIA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	80095015PR	1621	06900903D002	83	02/08/2016	2016
VERIDIANE DO ROCIO BIACO KUIASKI	103213231PR	1622	06900903D002	84	02/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 24/03/2016

74661/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251131 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEIDE ROCHA DE CASTRO DE CAMPOS	129980680PR	2105	06900014D005	21	01/08/2016	2016
DIONE HELTON FRANCA	89801931PR	2106	06900014D005	21	01/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

74664/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251132 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON GABRIEL DOS SANTOS	137629020PR	2310	25700001D005	61	08/08/2016	2016
ALTEVIR PEREIRA	100411482PR	2311	25700001D005	62	08/08/2016	2016
ANA RAISSA OLJINIK SANCHES	111216754PR	2312	25700001D005	62	08/08/2016	2016
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	137105128PR	2313	25700001D005	62	08/08/2016	2016
GEANDRO ALVES DOS SANTOS	107691383PR	2314	25700001D005	62	08/08/2016	2016
JOANA D ARC DE OLIVEIRA	15368645PR	2315	25700001D005	62	08/08/2016	2016
JOHNNY DA CONCEIÇÃO ARAUJO	480604058PR	2316	25700001D005	63	08/08/2016	2016
JULIA LORRAYNE KUTZKE SANTOS	104376037PR	2317	25700001D005	63	08/08/2016	2016
KAMILA JANISKI	133464590PR	2318	25700001D005	63	08/08/2016	2016
KARIN CRISTINE CRUZ	95855814PR	2319	25700001D005	63	08/08/2016	2016
LEIDIELE KUTZKE DOS ANJOS	104376070PR	2320	25700001D005	63	08/08/2016	2016
LUANA DA SILVA OLIVEIRA	110347529PR	2321	25700001D005	64	08/08/2016	2016
MAIANE MARTINS FERREIRA BATISTA	136579720PR	2322	25700001D005	64	08/08/2016	2016
PATRICIA GOMES CORREIA	109081876PR	2323	25700001D005	64	08/08/2016	2016
SILVANA ZVIR DOS SANTOS	124553610PR	2324	25700001D005	64	08/08/2016	2016
TAILAINE PEREIRA DA SILVA	23805676MT	2325	25700001D005	64	08/08/2016	2016
ANDRESSA LUCIANA DA SILVA PAULA	480924648SP	2326	25700001D005	65	08/08/2016	2016

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

74667/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251134 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON BERTI	2923930SC	2765	06901453D006	53	10/08/2016	2016
JEFERSON ARIEL CHELI	87005771PR	2766	06901453D006	53	10/08/2016	2016
ANA REGINA KIM SARAIVA	19149480PR	2767	06901453D006	53	10/08/2016	2016
ANDRE RICARDO DE SOUZA	98062335PR	2768	06901453D006	54	10/08/2016	2016
MARCIO DE OLIVEIRA MARÇAL	262208805SP	2769	06901453D006	54	10/08/2016	2016
LUCAS ALESSANDRO JOSE	97755469PR	2770	06901453D006	54	10/08/2016	2016
JOSILEI HUMBERTO TISSI	55458723PR	2771	06901453D006	54	10/08/2016	2016
CRISTIANO EGGRES RODRIGUES	59338285PR	2772	06901453D006	54	10/08/2016	2016
MICHELE PAIVA GARCIA	457390268SP	2773	06901453D006	55	10/08/2016	2016
JOAO LUIZ ALVES	62466340PR	2774	06901453D006	55	10/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

74670/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251135 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13635
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIO BERNARDI	41908300PR	6518	06901363D014	4	10/08/2016	2016
AUGUSTO MOREIRA MARQUES	87300404PR	6519	06901363D014	4	10/08/2016	2016
BRUNA DE SÁ KOTOVICZ	85042319PR	6520	06901363D014	4	10/08/2016	2016
BRUNA RAFAELA DE BRITTO PIKANÇO	102565614PR	6521	06901363D014	5	10/08/2016	2016
ÉDSON CORRÊA DECOTÉ	3220061ES	6522	06901363D014	5	10/08/2016	2016
GESIANE COLTRO VIEIRA DA SILVA	98276548PR	6523	06901363D014	5	10/08/2016	2016
HELENO PACHECO SCHOLZ	9C3117719SC	6524	06901363D014	5	10/08/2016	2016
JAIME PETERS	8987769PR	6525	06901363D014	5	10/08/2016	2016
JEFERSON GIRELLI DA SILVA	95185860PR	6526	06901363D014	6	10/08/2016	2016
JOÃO FOLDA FILHO	20925612PR	6527	06901363D014	6	10/08/2016	2016
LUCAS EDUARDO PIRES PAGANGRIZO	96124074PR	6528	06901363D014	6	10/08/2016	2016
LUCILA PESTUM STRUJAK	57866713PR	6529	06901363D014	6	10/08/2016	2016
LUIZ ALBERTO MURASKI	22253140PR	6530	06901363D014	6	10/08/2016	2016
MARA VENINA BERGERSON	33084994PR	6531	06901363D014	7	10/08/2016	2016
MARIA LUZIA CAVALCANTE	33752369PR	6532	06901363D014	7	10/08/2016	2016
OTÁVIO DEBIASI	2051534PR	6533	06901363D014	7	10/08/2016	2016
PATRICIA RODRIGUES MONTORO DA COSTA	65874199PR	6534	06901363D014	7	10/08/2016	2016
RAFAEL ALVES PATRICIO DA COSTA	54382693PR	6535	06901363D014	7	10/08/2016	2016
VANDERLEI MORO	3302941SC	6536	06901363D014	8	10/08/2016	2016
VICTOR HUGO BATISTA MENDES	63046094PR	6537	06901363D014	8	10/08/2016	2016
WILSON PAZINI MOREIRA	16676721PR	6538	06901363D014	8	10/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): DERLY CEYLA HOSTERT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2016 - 18/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JUSSARA VIDAL DA CRUZ DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2016 - 18/07/2016

74674/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251137 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 2200
Nome do Estabelecimento: BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIÉRI LUIZ FEITOSA DALBOSCO	264009226RJ	1065	06900220D003	13	25/07/2016	2016
TAYANE MARTINS RODRIGUES	0294808420054MA	1066	06900220D003	14	25/07/2016	2016
TACIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	125241476PR	1067	06900220D003	14	25/07/2016	2016
RAQUEL MARIA DE PAULA DOMINGOS	91092824PR	1068	06900220D003	14	25/07/2016	2016
PAULO ROBERTO FELIPE	85356917PR	1069	06900220D003	14	25/07/2016	2016
LUIZ PAULO PEREIRA CORDEIRO	126395558PR	1070	06900220D003	14	25/07/2016	2016
LUCINEIA SIQUEIRA CEZAR	61202706PR	1071	06900220D003	15	25/07/2016	2016
KEREM MIDIA SABINO PARANGABA SOARES	126872119PR	1072	06900220D003	15	25/07/2016	2016
KEILA APARECIDA DA COSTA SOUZA	105656823PR	1073	06900220D003	15	25/07/2016	2016
KAMILA COSTA DE SOUZA	110921225PR	1074	06900220D003	15	25/07/2016	2016
JESSICA JETKA DE SOUZA	125377378PR	1075	06900220D003	15	25/07/2016	2016
IZABEL CRISTINA DA COSTA	88777840PR	1076	06900220D003	16	25/07/2016	2016
ISADORA CAROLINE VILAS BOAS LOPES	97522359PR	1077	06900220D003	16	25/07/2016	2016
FELIPE DE PAULA SILVA	103106249PR	1078	06900220D003	16	25/07/2016	2016
EVERTON ALVES DA CRUZ	60778698PR	1079	06900220D003	16	25/07/2016	2016
CRISTIANE ZAKEZEVSKI	90088289PR	1080	06900220D003	16	25/07/2016	2016
CAMILA SUENIA DE SOUZA PONCE	94138566PR	1081	06900220D003	17	25/07/2016	2016
ANDREIA BELO SILVEIRA	000846594RO	1082	06900220D003	17	25/07/2016	2016
ANDERSON DE CARVALHO	111593094PR	1083	06900220D003	17	25/07/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): REGEANE CRISTINA PERCICOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 699/2016 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): KATIA BELASQUE BAUCH
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 24/03/2016

74681/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251138 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2644
Nome do Município: SARANDI
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA MORATO COSTA	144120868PR	458	26440002D001	92	08/08/2016	2016
CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	130571050PR	459	26440002D001	92	08/08/2016	2016
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	73652626PR	460	26440002D001	92	08/08/2016	2016
JÉSSICA TALITA MORATO COSTA	493398016PR	461	26440002D001	92	08/08/2016	2016
JOSÉ NILSON DA SILVA	92248941PR	462	26440002D001	93	08/08/2016	2016
LUCAS VINÍCIUS SANT'ANA DE ANDRADE	124595398PR	463	26440002D001	93	08/08/2016	2016
MERCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	231139913SP	464	26440002D001	93	08/08/2016	2016
RAYANE DOMINGOS CARNIATO	126226969PR	465	26440002D001	93	08/08/2016	2016
RUAN MIGUEL MACHADO DOS SANTOS	107099662PR	466	26440002D001	93	08/08/2016	2016
SIDNEY BRUNO SILVEIRA	1303930RO	467	26440002D001	94	08/08/2016	2016
SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	43578472PR	468	26440002D001	94	08/08/2016	2016
TAYS REGINA DIAS DA SILVA RAMOS	97880743PR	469	26440002D001	94	08/08/2016	2016

SARANDI, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): EDNEUZA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT/1800 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROSELI CRISTINA DA SILVA MAGALHÃES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

74685/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251139 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2644
Nome do Município: SARANDI
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALTAMIRO SCARPINI	35039023PR	445	26440002D001	89	05/08/2016	2016
BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	140005223PR	446	26440002D001	89	05/08/2016	2016
DENISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	131358032PR	447	26440002D001	90	05/08/2016	2016
ELENO VANDERLEI GOMES DE SOUZA	77610170PR	448	26440002D001	90	05/08/2016	2016
GESSICA VALENTIM PIRES MARTINS	93352688PR	449	26440002D001	90	05/08/2016	2016

IRENE LARA DOS SANTOS DA SILVA	63765104PR	450	26440002D001	90	08/08/2016	2016
KEILA COSTA DOS SANTOS	234140150RJ	451	26440002D001	90	08/08/2016	2016
LAÍS DE LIMA DOS SANTOS	132752303PR	452	26440002D001	91	08/08/2016	2016
LEILA APARECIDA TORMES LUCIETTO	105284454PR	453	26440002D001	91	08/08/2016	2016
LUCILEIDE GOMES DE SOUZA SANTOS	358671590SP	454	26440002D001	91	08/08/2016	2016
MAIZA DA SILVA DE ASSIS	138913643PR	455	26440002D001	91	08/08/2016	2016
TAMARA APARECIDA LUCIANO DE QUEIROZ	475041756PR	456	26440002D001	91	08/08/2016	2016
TÍLES DA SILVA LIMA	101631460PR	457	26440002D001	92	08/08/2016	2016

SARANDI, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): EDNEUZA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT/1800 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROSELI CRISTINA DA SILVA MAGALHÃES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

74687/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251140 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 634

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAVID MARTIN MUJICA DA LUZ	123131673PR	110	06901548D001	22	09/08/2016	2016
DENILSON RAMOS BONFIM	66507351PR	111	06901548D001	23	09/08/2016	2016
EDERSON JOSE GARCIA	91793970PR	112	06901548D001	23	09/08/2016	2016
PABLO CAMARGO PAPE	128526358PR	113	06901548D001	23	09/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

74688/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251141 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - 975

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EBERSON JUNIOR PEREIRA	71456889PR	103	06901548D001	21	09/08/2016	2016
EDUARDO GOMES MORAES	103943027RJ	104	06901548D001	21	09/08/2016	2016
FELIPE JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA	130942067PR	105	06901548D001	21	09/08/2016	2016
FRANCISCO CABRAL JUNIOR	137869675SC	106	06901548D001	22	09/08/2016	2016
JOAO PEDRO DA SILVA LOPES	2007015031479CE	107	06901548D001	22	09/08/2016	2016
PAULO ROBERTO RISTOW	49111037PR	108	06901548D001	22	09/08/2016	2016
RAMIRES ESPOSITO RIBEIRO	127640920PR	109	06901548D001	22	09/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

74693/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251142 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX FELIPPE ALVES	98317112PR	91	06901548D001	19	09/08/2016	2016
BRUNO FRAJUCA DA SILVA	105777647PR	92	06901548D001	19	09/08/2016	2016
GABRIEL HENRIQUE DE MACEDO	128770372PR	93	06901548D001	19	09/08/2016	2016
PATRICK CORTES BIENTINEZI	102348672PR	94	06901548D001	19	09/08/2016	2016
PEDRO FERNANDO TEIXEIRA	110611269PR	95	06901548D001	19	09/08/2016	2016
CESAR EDNILSON ALMEIDA FAGUNDES	109826593PR	96	06901548D001	20	09/08/2016	2016
DAVID JONATHAN DOS SANTOS	109911429PR	97	06901548D001	20	09/08/2016	2016
EDUARDO CARDOSO	81039720PR	98	06901548D001	20	09/08/2016	2016

FELIPE MATEUS FRANCO	136091530PR	99	06901548D001	20	09/08/2016	2016
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	65171759SP	100	06901548D001	20	09/08/2016	2016
RENAN BARCELOS DOS SANTOS	108083433PR	101	06901548D001	21	09/08/2016	2016
WILIAN SANTOS ROLIN	106362521PR	102	06901548D001	21	09/08/2016	2016

CURITIBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

74694/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 251143 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DE FATIMA DE LIMA	105627440PR	2153	20100004C001	12	05/08/2016	2016
DIRCÉLIA LACERDA	63240001PR	2154	20100004C001	12	05/08/2016	2016
EDUARDA FRANCISCO GUERKE	134323779PR	2155	20100004C001	12	05/08/2016	2016
ELORA CAVALHAES CIUNECK	134359757PR	2156	20100004C001	12	05/08/2016	2016
EVANILDE DOS SANTOS	59875566PR	2157	20100004C001	12	05/08/2016	2016
GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS	128686550PR	2158	20100004C001	13	05/08/2016	2016
JOSELI PERPETUO ANTUNES	83495294PR	2159	20100004C001	13	05/08/2016	2016
JUCIELI RIBAS KLEIN	126361440PR	2160	20100004C001	13	05/08/2016	2016
KARINE FREITAS PADILHA	136973029PR	2161	20100004C001	13	05/08/2016	2016
KEROLYN MAGALHÃES DE ALMEIDA	133762973PR	2162	20100004C001	13	05/08/2016	2016
LOREN DA SILVA	105052421PR	2163	20100004C001	14	05/08/2016	2016
LUIZA DO ROCIO TINTE	126175469PR	2164	20100004C001	14	05/08/2016	2016
RENAN AUGUSTO MARINS	135129208PR	2165	20100004C001	14	05/08/2016	2016
ROSELI DE FÁTIMA DE MATTOS	81379645PR	2166	20100004C001	14	05/08/2016	2016
SABRINA SANTOS DA CRUZ	134987502PR	2167	20100004C001	14	05/08/2016	2016
SANDRA CORTES	85143662PR	2168	20100004C001	15	05/08/2016	2016
SANDRIELE CRISTINA DE ASSIS	134850035PR	2169	20100004C001	15	05/08/2016	2016
SORIANE STREMEL DE ANDRADE	42689467PR	2170	20100004C001	15	05/08/2016	2016
SUZANA DE OLIVEIRA DE PAULA	84581488PR	2171	20100004C001	15	08/08/2016	2016

PONTA GROSSA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JANAÍNA CELESTE ROCHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 128/14 - 10/03/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 07/04/2016

74697/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251144 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: RONDON, C E MAL-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA GENEROSO MATTOS	129908513PR	1389	04300002D003	24	03/08/2016	2016
ANA PAULA GABRIEL MENDES	134439963PR	1390	04300002D003	24	03/08/2016	2016
BRUNA CAROLINE RODRIGUES	132693510PR	1391	04300002D003	25	03/08/2016	2016
BRUNA DE OMENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	102232305PR	1392	04300002D003	25	03/08/2016	2016
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	124342201PR	1393	04300002D003	25	03/08/2016	2016
CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	86521423PR	1394	04300002D003	25	03/08/2016	2016
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	63923125PR	1395	04300002D003	25	03/08/2016	2016
GESILANIA PIRES LEDO	86531259PR	1396	04300002D003	26	03/08/2016	2016
GREICIELI MENEZES DA SILVA	136972693PR	1397	04300002D003	26	03/08/2016	2016
JANAINA PEREIRA COUTINHO SOUZA	426424323SPSP	1398	04300002D003	26	03/08/2016	2016
JHENNIFER MAYARA RIGAMONTI FRIGO	134330503PR	1406	04300002D003	28	03/08/2016	2016
KEILA LOUBAK MEIRA DOS SANTOS	99277343PR	1407	04300002D003	28	03/08/2016	2016
MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR	87515311PR	1408	04300002D003	28	03/08/2016	2016
MARCELA APARECIDA DA SILVA SANTOS PINGUELI	102513142PR	1409	04300002D003	28	03/08/2016	2016
MARCIA TIMOTEO	85717839PR	1410	04300002D003	28	03/08/2016	2016
MIRIAM ROSA DA SILVA PEREIRA	103615747PR	1411	04300002D003	29	03/08/2016	2016
ROBERTA ORTIZ MACEDO	104303587PR	1412	04300002D003	29	03/08/2016	2016
ROSEMERY APARECIDA BORGES	90077899PR	1413	04300002D003	29	03/08/2016	2016
SIRLEI MOGGIO	65703955PR	1414	04300002D003	29	03/08/2016	2016
WANDER LUIZ GERACINO	89206901PR	1415	04300002D003	29	03/08/2016	2016
PATRICIA DIANA DA SILVA VAZQUEZ	237295210SP	1416	04300002D003	30	03/08/2016	2016

CAMPO MOURAO, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR SMITH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 698/16 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): RITA DE CASSIA CARTELLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

74698/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251145 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSÉ INOCÊNCIO DE BRITO	95115500PR	4449	01800095D009	89	03/08/2016	2012

ARAUCARIA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2016 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

74703/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251146 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GRASIELE REGINA LOPES	86757010PR	601	25700243D001	95	01/08/2016	2016

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

74707/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 251151 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSINEIA RODRIGUES DA SILVA	138202615PR	602	25700243C001	26	02/08/2016	2015

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

74710/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251147 - 12/08/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	100585057PR	2199	13800004D005	39	04/08/2016	2015

LONDRINA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ROGÉRIO ARCANJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 21/12/2011

74718/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251148 - 12/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 400
Nome do Município: CAMPINA GRANDE DO SUL
Código do Estabelecimento: 348
Nome do Estabelecimento: CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	129887672PR	151	04000034D001	23	08/08/2016	2016

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): EVELIN STRAPASSON DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADRIANE DO ROCIO PIRES MACEDO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

74719/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251149 - 12/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento: 534
Nome do Estabelecimento: JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO MARCIO BRUNO	49788126PR	393	27300053D001	79	03/08/2016	2013

TELEMACO BORBA, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ADEMIR MENDES DE ARRUDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): VANILCEA DE LIMA ROCHA GOMES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

74722/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 251150 - 12/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 864
Nome do Estabelecimento: JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA FERREIRA	86110300PR	444	08300086D001	43	03/08/2016	2016
ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA	86566761PR	445	08300086D001	43	03/08/2016	2016
ALESSANDRA PEREIRA LEITE	106069786PR	446	08300086D001	44	03/08/2016	2016
ANDRESSA ALMEIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	91627523PR	447	08300086D001	44	03/08/2016	2016
CRISTIANE WOLOSKI FREITAS	92478505PR	448	08300086D001	44	05/08/2016	2016
DAIANA DE SOUZA THIELE	124201560PR	449	08300086D001	44	05/08/2016	2016
EDIANA GONÇALVES QUEIROZ DE JESUS	75286473PR	450	08300086D001	44	05/08/2016	2016
ELENA MOREIRA GATTERMANN	60577692PR	451	08300086D001	45	05/08/2016	2016
ELISSANDRA APARECIDA MAYER DA SILVA	83468378PR	452	08300086D001	45	05/08/2016	2016
ELZA FERREIRA DE SOUZA	87354040PR	453	08300086D001	45	05/08/2016	2016
JULCIMARA KAIPPERS LICHKOSKY	93579852PR	454	08300086D001	45	05/08/2016	2016
KETLIN JÉSSICA DANTAS CARNEIRO	105106556PR	455	08300086D001	45	05/08/2016	2016
LUSILENE FERRAZ DE SOUZA	94281997PR	456	08300086D001	46	05/08/2016	2016
MARIA APARECIDA DA SILVEIRA MARCELINO MEIRELES	63667080PR	457	08300086D001	46	05/08/2016	2016
MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	88289889PR	458	08300086D001	46	05/08/2016	2016
MEGH CAROLINE DE SOUZA	106772088PR	459	08300086D001	46	05/08/2016	2016
MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA	71072290PR	460	08300086D001	46	05/08/2016	2016
PATRICIA DE PADUA DA SILVA	98000283PR	461	08300086D001	47	05/08/2016	2016
SILVANETE DE SOUZA DE LIMA	89544912PR	462	08300086D001	47	05/08/2016	2016
SIRLEI ANGELA DA SILVA KIRCHHEIM	79848425PR	463	08300086D001	47	05/08/2016	2016
VIVIANE SILVA BARROS	102474864PR	464	08300086D001	47	05/08/2016	2016
MÍDIA GOMEZ PRIETO	43817272	465	08300086D001	47	05/08/2016	2016

FOZ DO IGUAÇU, 12 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIÉLE TERHORST MAGALHÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00528/09 - 25/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): PAULO ROBERTO DA ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

74725/2016

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 12/08/2016.

SID 14.154.758-5

- AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, Parecer da AJU/SESA nº 1397/2016, Informação SEFA nº 339/2016, para celebrar Contrato entre a SESA/FUNSAÚDE e o **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CURITIBA/ SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA** na cidade de CURITIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.575.604/0002-09, CNES 0015245, entidade Beneficente sem fins lucrativos, para disponibilização de **10 (dez) leitos de UTI Adulto, especialmente destinada ao atendimento de pacientes que necessitam cuidados intensivos e atendimentos de alta complexidade e que estejam em situação de urgência e emergência.**
- Reconheço a contratação mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33 caput, da Lei Estadual nº 15.608/07.**
- O valor estimado do Teto Físico Financeiro Programado para a execução do presente contrato importa em até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). O contrato é até habilitação dos leitos pelo Ministério da Saúde.

Programação do contrato			
Nº de leitos	Valor da Diária	Valor mensal	Valor anual
10 Leitos de UTI Adulto	R\$ 800,00	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00

Os recursos são da Fonte 100/ Tesouro do Estado.

- Considerando que os serviços na área de saúde são contínuos portanto, o prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogável, até habilitação dos leitos pelo Ministério da Saúde, limitada a sua duração em 60 meses.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4189/2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

74537/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PORTARIA n.º 73/2016

O Diretor Geral da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná pelo Decreto n.º 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º - Designar o servidor ocupante do cargo/função de **Diretor** do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, como **GESTOR** e, o servidor ocupante do cargo/função de **Diretor Adjunto** do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, como **FISCAL**, compondo, ambos, a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 009/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a **UP IDÉIAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, da Instrução Normativa n.º 01/2015/SEJU.

Art. 2.º - É de responsabilidade do Gestor e Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º acima, as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2015, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n.º 24/2016/SEJU.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral

74372/2016

PORTARIA n.º 74/2016

O Diretor Geral da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná pelo Decreto n.º 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º - Designar o servidor ocupante do cargo/função de **Diretor** do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, como **GESTOR** e, o servidor ocupante do cargo/função de **Diretor Adjunto** do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, como **FISCAL**, compondo, ambos, a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 010/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado e, a empresa **CTT – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA.**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15608, de 16 de agosto de 2007 e, da Instrução Normativa n.º 01/2015/SEJU.

Art. 2.º - É de responsabilidade do Gestor e Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º acima, as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2015, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n.º 24/2016/SEJU.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral

74376/2016

Lista de Ramais

DIRETORIA

Secretária

41 3313.3221

mariefelipe@dioe.pr.gov.br

ADMINISTRATIVO

Contratos

41 3313.3247

jfermando@dioe.pr.gov.br

Contratos Prefeituras

41 3313.3221

mariefelipe@dioe.pr.gov.br

Licitação

41 3313.3261

jeandesantanna@dioe.pr.gov.br

FINANCEIRO

Contabilidade

41 3313.3262 | 3313.3226

contabilidade@dioe.pr.gov.br

Faturamento

41 3313.3243 | 3313.3242

faturamento@dioe.pr.gov.br

PRODUÇÃO GRÁFICA

Gerência

41 3313.3208 | 3313.3231

diretoriapro@dioe.pr.gov.br

Orçamento Gráfico

41 3313.3293 | 3313.3259 (fax)

orcamento@dioe.pr.gov.br

Computação Gráfica

41 3313.3260 | 3313.3257

computacaografica@dioe.pr.gov.br

Expedição de Materiais

41 3313.3265

expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br

Impressos Escolares

41 3313.3224

pedidos@dioe.pr.gov.br

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Central de Atendimento

41 3200.5002

Açú m r. s m e: f b s i n p a l 'n

RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

41 3313.3209

rh@dioe.pr.gov.brwww.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº144/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 077/2016-PEP/DEPEN, de 02/05/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 14.026.727-9, pelo que determino **ARQUIVAR** a presente Sindicância.

Curitiba, 04 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74339/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº145/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 100/2016-PCE/DEPEN, de 18/05/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 13.126.021-0, pelo que determino **ARQUIVAR** a presente Sindicância.

Curitiba, 04 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74342/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº146/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 138/2016-CPAI/DEPEN, de 11/07/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 14.150.309-0, pelo que determino **ARQUIVAR** a presente Sindicância.

Curitiba, 04 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74343/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº147/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 125/2016-DEPEN, de 22/06/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 13.984.613-3 e 13.984.590-0, pelo que determino **ARQUIVAR** a presente Sindicância.

Curitiba, 03 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74346/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº148/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 096/2016-CRAF/DEPEN,

de 11/05/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 11.781.478-5, pelo que determino **ARQUIVAR** a presente Sindicância.

Curitiba, 02 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74348/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº149/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 090/2016-CCM/DEPEN, de 11/05/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 13.757.719-4, pelo que determino **ARQUIVAR** a presente Sindicância.

Curitiba, 02 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74350/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº150/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 055/2016-CCM/DEPEN, de 13/04/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 13.716.536-8, pelo que determino **ARQUIVAR** a presente Sindicância.

Curitiba, 02 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74351/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº151/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 135/2016 do DEPEN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9729, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descrita no protocolo n.º 13.690.356-8, DETERMINA:
I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, o servidor Dairto Lubnow, RG. 3.753.562-6, Agente Penitenciário, na função de Motorista, lotado na Central de Transporte do DEPEN, tenha direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba, 02 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74370/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº152/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 075/2016 do DEPEN/CPLN, de 19/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9680, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 13.558.033-3, DETERMINA:
I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, o servidor MARCELO ALVES DA SILVA, RG 6.675.114-7, tenha direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba, 02 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74371/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº153/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 010 e 018/2016 do DEPEN – PEF, de 03/02/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 13.518.319-9, DETERMINA:

I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, o servidor Luis Marcelo Flores Borba, RG 5.154.146-4, tenha o direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba , 03 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74374/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº154/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0128/2016 do DEPEN, de 23/06/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9725, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 13.804.983-3, DETERMINA:

I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, o servidor JONATAS PIRES ARAUJO DA SILVA, RG 7.747.805-1, tenha direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba , 05 de agosto de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74377/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.169.256-0 e anexos

I. AUTORIZO, com base no Despacho Administrativo nº. 0163/2015-NJA/CC (fls. 137/138 do protocolo nº. 13.325.612-1), a formalização de **Termo de Cessão de Uso**, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, para o uso da sala de 20,28 m², localizada na Avenida Tiradentes, 380, Município de Maringá, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, **sem repasse de recursos financeiros entre os órgãos envolvidos**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da SESP para as providências legais.

Curitiba, 09 de agosto de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74508/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.854.081-2

I – **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que sugeriu a aplicação de pena de repreensão por escrito ao servidor Sidnei Rubens Aragão, e, nos termos do Documento nº 113/2016 da Diretoria Jurídica da Polícia Científica, **DETERMINO** a aplicação da referida pena, com fulcro no art. 17, II, da Lei Complementar nº 108 de 2005.

II – Registre-se e publique-se para ciência do interessado.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

74378/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.046.284-5

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei

Estadual nº. 15.608/2007, no artigo 1º, § 5º. c/c § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Cota Administrativa nº. 1111/2016-AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 436/2016, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, em entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB em Fazenda Rio Grande, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a sociedade empresarial **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** - ME, no valor de **R\$ 9.990,95 (nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 09 a sociedade **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 32.108,70 (trinta e dois mil, cento e oito reais e setenta centavos)**, e dos Lotes 02, 08 e 10 a sociedade **LICISUL COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R\$ 6.723,95 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o certame em **R\$ 48.823,60 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, sendo que o Lote 03 restou fracassado.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 09 de agosto de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74516/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.108.567-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, no artigo 1º, § 5º. c/c § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Cota Administrativa nº. 1112/2016-AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 619/2016, tipo menor preço, visando a aquisição de material de radiografia, para atender as necessidades do Departamento de Execução Penal - DEPEN, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 a sociedade empresarial **JHONNY FELIPE CONTESINI**, totalizando o certame em **R\$ 26.503,80 (vinte e seis mil quinhentos e três reais e oitenta centavos)**,

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 09 de agosto de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74500/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.111.908-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 c/c artigo 26, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0488/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação das sociedades empresariais **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** e **RENAULT DO BRASIL S/A**, para aquisição de veículos, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 225/2015-SRP/DEAM/SEAP, respectivamente nos valores de **R\$ 330.900,00 (trezentos e trinta mil e novecentos reais)**, e **3.317.600,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil e seiscentos reais)**, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR e do Departamento da Polícia Civil do Paraná – DPC, totalizando o valor global de **R\$ 3.648.500,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de julho de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74496/2016

RESOLUÇÃO Nº 231/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, protocolo 14.166.429-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desincorporação de Bens Móveis do Departamento de Execução Penal e de todos os Estabelecimentos Penais, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

I – Luiz Antonio Ribeiro, RG nº 1.320.820-4, lotado no GAS/SESP;

II – Edgar Banhos, RG nº 4.491.439-5, lotado no GAA/DEPEN;

III – Wanderlei Aguiar, RG nº 5.397.927-0, lotado no GAA/DEPEN;

IV – Amauri da Costa Melo, RG nº 2.056.588-8, lotado no GAA/DEPEN;

V – Elisângela do Rocio Pinto, RG nº 9.587.802-47, lotada no GAA/DEPEN;

VI – Jaycler Marques da Silva, RG nº 3.785.643-6, da Assessoria do DEPEN.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Luiz Antonio Ribeiro.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

74368/2016

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício nº 014, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 001/2016-SESP/ALEP, publicada no Diário Oficial nº 9.755 em 04 de agosto de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

74404/2016

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 001 de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 210/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.751 em 29 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

74334/2016

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 001, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto

Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 210/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.751 em 29 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

74344/2016

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 016, constante no protocolo nº 14.017.252-9, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 066/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.672 em 7 de abril de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

74408/2016

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 017, constante no protocolo nº 14.023.756-6, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 070/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.672 em 7 de abril de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

74409/2016

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 018, constante no protocolo nº 14.023.720-5, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 073/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.673 em 8 de abril de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

74410/2016

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 018, constante no protocolo nº 14.022.751-0, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 082/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.676 em 13 de abril de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74367/2016

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 020, constante no protocolo nº 14.019.639-8, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 072/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.673 em 8 de abril de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74375/2016

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 021, constante no protocolo nº 14.019.624-0, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 075/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.673 em 8 de abril de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74383/2016

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício nº 009, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 206/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.751 em 29 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74391/2016

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício nº 010, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 204/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.751 em 29 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74394/2016

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício nº 011, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 207/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.751 em 29 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74397/2016

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício nº 012, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 212/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.751 em 29 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74423/2016

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*Substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício nº 013, de substituição do servidor Paulo Roberto Muzzillo Carneiro, RG nº 2.061.158-8 PR, pelo servidor José Gilberto Santos Miranda, RG 1.119.136-3 PR, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 202/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.751 em 29 de julho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

74399/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II

PORTARIA Nº 157/2016

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2015/DEPEN, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **BRUNA CASTRO DA SILVA GALEANO** RG Nº 10.937.779-1/PR cargo e função de Assistente Social, **RODRIGO MORAES TEIXEIRA**, RG. Nº 3.887.939-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **APARECIDA ALVES DA SILVA** RG Nº 3.423.009-9/PR cargo de Agente de Execução e função de Chefe do Dioq, lotados na Penitenciária Estadual de Londrina II (PELII), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.591.694-3**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 04 de agosto de 2016.

Reginaldo Peixoto

Diretor de Estabelecimento Penal

74232/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 158/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **NADIA MARIA VIEIRA DISSENHA** RG Nº 1.451.885-1/PR cargo e função de Agente Profissional, **LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE**, RG. Nº 7.646.028-0/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Corregedoria do Sistema Penal e **ADIB TUFFI JUNIOR** RG Nº 3.582.180-5/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Divisão Jurídica do DEPEN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **14.159.844-9**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do DEPEN

74535/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 159/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **NADIA MARIA VIEIRA DISSENHA** RG Nº 1.451.885-1/PR cargo e função de Agente Profissional, **LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE**, RG. Nº 7.646.028-0/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Corregedoria do Sistema Penal e **ADIB TUFFI JUNIOR** RG Nº 3.582.180-5/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Divisão Jurídica do DEPEN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **14.212.387-8**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do DEPEN

74536/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, no interesse da administração penitenciária, “*ad referendum*” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN o servidor **Fabio Alberto Caetano**, RG. 8.162.394-5, da Penitenciária Estadual de Cascavel para a Cadeia Pública de Maringá.

Art.2º. Designar o supracitado servidor para responder pela função de Chefe de Cadeia Pública da Região Administrativa de Maringá, a partir de 03 de agosto do corrente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 583/2015 e Portaria nº 272/2016, na parte que designou o servidor Silvano José Molina de Souza e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Diretor do Departamento de Execução Penal.

74596/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, no interesse da administração penitenciária, “*ad referendum*” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN o servidor **Silvano José Molina de Souza**, RG. 10.429.865-6, da Cadeia Pública de Maringá para a Penitenciária Estadual de Cascavel.

Art.2º. Designar o supracitado servidor para responder pela função de Vice-Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel, a partir de 03 de agosto do corrente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as Portarias nºs 583/2015, e 272/2016 na parte que designou o servidor Silvano José Molina de Souza.

Art. 4º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Diretor do Departamento de Execução Penal.

74597/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Claudinei Aparecido de Mello**, RG. 7.048.827-2, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Londrina II.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 198/2016, na parte que designou o servidor Deilson Mendes da Silva e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Diretor do Departamento de Execução Penal.

74598/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 335 - GARH, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

Considerando que a Penitenciária Estadual de Piraquara possui uma defasagem de agentes penitenciários do sexo masculino da ordem de 23%, significando dizer que há necessidade de remanejamento de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido, “*ad referendum*” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, o servidor **Franco Jhordines Dos Santos**, RG 7.579.355-3, Agente Penitenciário, do Departamento de Execução Penal para a Penitenciária Estadual de Piraquara, a partir de 09 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74600/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 336 - GARH, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 766/2016 da Penitenciária Estadual de Londrina II,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “*ad referendum*” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os agentes de cadeia pública discriminados abaixo, do 5º Distrito Policial de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina II.

NOME	RG
Cláudio Nunes de Souza	3.938.186-9
José Carlos Diorio	1.372.461-0
Luiz Antônio Aranda	7.660.692-7
Márcio Fernando de Moraes	5.834.070-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74601/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 337 - GARH, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 068/2016 da CCSJP,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “*ad referendum*” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, o servidor **Ivanney Lobo Montenegro Junior**, RG 10.015.248-7, Agente Penitenciário, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais para a Penitenciária Central do Estado, a partir de 11 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74604/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 338 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação dos servidores **abaixo relacionados**, que exerceram, de fato, as funções de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, em substituição aos titulares, por motivo de fruição de férias.

Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC	Período: 04/07/2016 a 02/08/2016 Substituto: Adenilson de Oliveira – RG 8.267.679-1 Titular: Sebastião Antonio Monteiro – RG 10.905.966-8
Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON	Período: 01/07/2016 a 30/07/2016 Substituto: André Fabiano Dea – RG 4.887.387-1 Titular: Valdecir de Souza Godoi – RG. 4.655.184-2
Casa de Custódia de Piraquara - CCP	Período: 01/07/2016 a 30/07/2016 Substituto: Luiz Antonio Martins – RG.2.088.619-6 Titular: Alberto da Silva Ferreira – RG 4.656.108-2
Penitenciária Feminina do Paraná - PFP	Período: 04/07/2016 a 02/08/2016 Substituto: Raquel Vieira Fontes Kawalkiewicz – RG 3.842.126-3 Titular: Vera Lucia Baptista Guerreiro Wosniak – RG 3.066.924-0
Cadeia Pública Hildebrando de Sousa – Ponta Grossa - CPHS	Período: 06/06/2016 a 01/07/2016 Substituto: Alan Paes de Castro – RG.5.797.668-3 Titular: Everton Rodrigo dos Santos – RG 8.115.203-9
Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG	Período: 01/06/2016 a 30/06/2016 Substituto: Everson Dias da Silva – RG.10.806.582-6 Titular: Roberto de Jesus Camargo – RG 5.285.355-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74605/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 339 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação dos servidores **abaixo relacionados**, que exerceram, de fato, as funções de Vice-Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição aos titulares, por motivo de fruição de férias.

Cadeia Pública Hildebrando de Sousa – Ponta Grossa - CPHS	Período: 01/07/2016 a 30/07/2016. Substituto: Alan Paes de Castro – RG 5.797.668-3. Titular: Rodrigo Aristeu Furman de Freitas – RG 8.308.042-6.
Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO	Período: 04/07/2016 a 02/08/2016. Substituto: Marcelo Sato Wiyoshi – RG 4.238.127-6. Titular: Rodrigo Fardin – RG 6.768.193-2.
Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG	Período: 04/07/2016 a 02/08/2016. Substituto: Arnoud Ribeiro do Prado – RG 7.254.371-8 Titular: Luiz Gustavo Geraldo – 10.442.880-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.
74606/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 340 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação dos servidores **abaixo relacionados**, que exerceram, de fato, as funções de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição aos titulares, por motivo de fruição de férias.

Cadeia Pública Laudemir Neves - CPLN	Período: 04/07/2016 a 18/07/2016. Substituto: Alexandre Kraus Rodrigues – RG 8.260.612-2. Titular: Cassio Rodrigo Pompeo – RG 10.442.800-2.
Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba - CRAF	Período: 06/06/2016 a 05/07/2016. Substituto: Fabiana Mara Augusto – RG 6.425.842-7. Titular: Catarina Dinalva de Jesus Lara – RG 3.942.776-1.
Penitenciária Estadual de Londrina - PEL	Período: 06/06/2016 a 27/06/2016. Substituto: Marco Antonio Camilo – RG 7.219.746-1. Titular: Emerson das Chagas – 5.673.637-9.
Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM	Período: 01/06/2016 a 30/06/2016. Substituto: Paulo Rafael Marques – RG 10.427.571-0. Titular: Rafael Alberto Kawanishi Martins – RG 6.527.428-0.
Casa de Custódia de Curitiba - CCC	Período: 01/07/2016 a 11/07/2016. Substituto: Thiago Manrich Rubin – RG 6.199.241-3. Titular: Samuel Jose da Silva Moreira – RG 8.328.826-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.
74607/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 341 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor **Joventino José Teixeira**, RG. 3.841.596-4 que exerceu, de fato, as funções de Chefe de Cadeia Pública da Região Administrativa de Umuarama, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, em substituição ao titular Geraldo Andrade Coelho, RG. 5.180.130 -0, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.
74612/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 342 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execu-

ção Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Cornélio Procopio – R5, conforme discriminado abaixo, a partir de 15 de agosto do corrente.

Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Ana Carla da Silva	84611395 PR	Cadeia Pública de Andirá	Cadeia Pública de Bandeirantes
Marlon Sergio Chepak de Souza	73140730 PR	Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina	Cadeia Pública de Cambará

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.
74614/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 343 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Cascavel – R8, conforme discriminado abaixo, a partir de 15 de agosto do corrente.

Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Marcos Antônio Venâncio	105326050 PR	Cadeia Pública de Ubiratã	Cadeia Pública de Corbélia
Marcos Vinicius Costa Lima	147930100 PR	Cadeia Pública de Cascavel	Cadeia Pública Laudemir Neves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.
74616/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 344 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Guarapuava – R3, conforme discriminado abaixo, a partir de 15 de agosto do corrente.

Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Amarildo Machado	71904075 PR	Cadeia Pública de Palmital	Cadeia Pública de Guarapuava
Fabio Farah de Castilho	134717491 PR	Cadeia Pública de União da Vitória	Cadeia Pública de Pinhão
Jadir de Oliveira Lima	54600127 PR	Cadeia Pública de Pitanga	Cadeia Pública de Guarapuava
Jhonatan de Freitas	82729097 PR	Cadeia Pública de Guarapuava	Cadeia Pública de Palmital
Tereza Serbai	81839859 PR	Cadeia Pública de Pitanga	Cadeia Pública de Guarapuava

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74618/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 345 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Unidades Prisionais da Região Administrativa de Umuarama – R7, conforme discriminado abaixo, a partir de 15 de agosto do corrente.

Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Ademar de Jesus Cucato	62284056 PR	Cadeia Pública de Antônia	Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste
Clesio Vinícius Paiva Resende	96694938 PR	Cadeia Pública de Cianorte	Cadeia Pública de Cidade Gaúcha
Daniel Bertonecelo da Silva	97346372 PR	Cadeia Pública de Guaíra	Cadeia Pública de Umuarama
Edinei Fiorentini	102059107 PR	Cadeia Pública de Cianorte	Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste
Isaias Bernardes Soares	57734183 PR	Cadeia Pública de Campo Mourão	Cadeia Pública de Umuarama
Renato Fernandes dos Santos	87303039 PR	Cadeia Pública de Cianorte	Cadeia Pública de Umuarama

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74620/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 346 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a

conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, o servidor **Adelir Lino**, RG 4.497.460-6, ocupante da função de agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de Pato Branco para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74621/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 347 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Ponta Grossa – R2, conforme discriminado abaixo, a partir de 15 de agosto do corrente.

Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Delmar José Pasqualotto	24017389 PR	Cadeia Pública de Telêmaco Borba	Cadeia Pública de Pirai do Sul
Dymetra Rafaella Padrão	88272455 PR	Cadeia Pública de Irati	Cadeia Pública de Castro
Gisele Amaral	70544687 PR	Cadeia Pública de Telêmaco Borba	Cadeia Pública de Hildebrando de Souza
Juarez Franco Nizer	53804942 PR	Cadeia Pública de Irati	Cadeia Pública de São Mateus do Sul
Maike Dario da Luz	124067588 PR	Cadeia Pública de Telêmaco Borba	Cadeia Pública de Castro
Patrícia Domingues	71926680 PR	Cadeia Pública de Jaguariaíva	Cadeia Pública de Hildebrando de Souza
Valter Marcos Teramoto de Camargo	83703717 PR	Cadeia Pública de Castro	Cadeia Pública de Pirai do Sul

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

74623/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 348 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Unidades Prisionais da Região Administrativa de Londrina – R4, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

Anexo Único da Portaria nº 348 de 11 de agosto de 2016			
Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Andrio Cesar Desiderio	41080710 PR	Casa de Custódia Londrina	Cadeia pública de Arapongas
Arimis Gomes de Moraes	137473240 PR	Cadeia pública de Apucarana	Cadeia pública de Iporã
Aron Nascimento	67474449 PR	Casa de Custódia Londrina	Cadeia pública de Cambé
Débora Aparecida da Silva	91296691 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 3º DP
Edilson Santos Silva	39866030 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP
Emerson Rogério Gouvea	71303608 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP
Enilson Rodrigues Silva	67617282 PR	Casa de Custódia Londrina	Cadeia pública de Iporã
Everton Gabriel dos Santos	73447984 PR	Casa de Custódia Londrina	Cadeia pública de Cambé
Fabricio Jorge	94795583 PR	Cadeia pública de Iporã	Cadeia pública de Cambé
Fernando Cesar de Barros	54138725 PR	Cadeia pública de Apucarana	Cadeia pública de Cambé
Gregory Ribeiro Cardozo	98307052 PR	Londrina - DP	Casa de Custódia Londrina
Izaías Silvestre de Oliveira	72141253 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP
João Bersanette Junior	42589586 PR	Cadeia pública de Apucarana	Cadeia pública de Porecatu
José Alfredo Neto	77759867 PR	Cadeia pública de Cambé	Cadeia pública de Iporã
Luciano Aparecido da Rocha	75891806 PR	Cadeia pública de Arapongas	Londrina – 4º DP
Luis Fernando da Silva	132458952 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP
Marcio Gomes do Rosário	34517061 PR	Cadeia pública de Arapongas	Londrina – 5º DP
Mario Antonio da Silva	60459614 PR	Casa de Custódia Londrina	Cadeia pública de Iporã
Mauricio Cesar Silva dos Anjos	96123337 PR	Casa de Custódia Londrina	Cadeia pública de Cambé
Paulo Augusto Guisloti Trabaglia	99077824 PR	Cadeia pública de Apucarana	Cadeia pública de Porecatu
Pedro Sérgio Bicheri	50325466 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP
Rogério Bicheri	42319376 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP
Tiago de Oliveira Fernandes	75258232 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP
Valdir Paulino da Silva	50946436 PR	Casa de Custódia Londrina	Cadeia pública de Arapongas
Waldyr Garcia Rodrigues Filho	68065216 PR	Casa de Custódia Londrina	Londrina – 4º DP

74624/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 349 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Unidades Prisionais da Região Administrativa de Maringá – R6, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, a partir de 16 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

Anexo Único da Portaria nº 349 de 11 de agosto de 2016			
Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Armando Furtado Mendonça Neto	80936524 PR	Casa de Custódia de Maringá	Maringá – DP
Eduardo Marinho Teixeira de Oliveira	88100000 PR	Cadeia Pública de Loanda	Cadeia Pública de Mandaguari
Elias Luciano de Lima	43548077 PR	Casa de Custódia de Maringá	Cadeia Pública de Paranavaí
Fabio Moraes de Carvalho	80936524 PR	Casa de Custódia de Maringá	Maringá - 9 DP
Francisco Carlos Lopes de Menezes	59968424 PR	Cadeia Pública de Paranavaí	Casa de Custódia de Maringá
Gilsimar Gabriel de Oliveira	11024720 MT	Maringá - DP	Casa de Custódia de Maringá
Hugo de Lima Arrais	65464721 PR	Cadeia Pública de Astorga	Casa de Custódia de Maringá
Jaison Francisco Ribeiro	83786558 PR	Cadeia Pública de Paranavaí	Casa de Custódia de Maringá
João Carlos de Andrade Prado Filho	86345226 PR	Casa de Custódia de Maringá	Cadeia Pública de Sarandi
José Laudelino da Paixão	10945887 PR	Cadeia pública de Nova Esperança	Cadeia pública de Nova Londrina
José Paulo de Oliveira	41624620 PR	Cadeia Pública de Terra Rica	Casa de Custódia de Maringá
Leonardo Tomazini Hoffmeister	72543750 PR	Casa de Custódia de Maringá	Maringá - 9 DP
Marcelo Oliveira Lopes	75083076 PR	Cadeia Pública de Alto Paraná	Cadeia Pública de Paranavaí
Marcia Rejane Silva Fernandes	137375079 PR	Cadeia Pública de Loanda	Maringá - DP
Marcos Antonio Pereira	65899280 PR	Casa de Custódia de Maringá	Cadeia Pública de Sarandi
Toni Carlos Arantes	62308494 PR	Cadeia Pública de Marialva	Cadeia Pública de Jandaia do Sul

74625/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 350 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95 e,

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública nas vagas previstas dar-

-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, "ad referendum" do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, lotados nas Unidades Prisionais da Região Administrativa de Curitiba – R1, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

Anexo Único da Portaria nº 350 de 11 de agosto de 2016			
Nome	RG	Lotação atual	Lotação nova
Fernando Mendes da Silva	2011967 ES	Casa de Custódia de Piraquara	Cadeia Pública de Campo Largo
Cristiano Valente	91420759 PR	Cadeia Pública de Araucária	Cadeia Pública de Campo Largo
Adilson Luiz Sagas	34329222 PR	Cadeia Pública de Bocaiúva do Sul	Cadeia Pública de Rio Branco do Sul
Fernando Alves Pereira	11651984 MG	Cadeia Pública de Paranaguá	Cadeia Pública de Guaratuba
Robin Arthino Teixeira de Faria	68018099 PR	Casa de Custódia de Piraquara	Centro de Triagem
Ana Paula Savarin	64811584 PR	Presídio Central Estadual Feminino	Cadeia Pública de Rio Branco do Sul
Michelle Behr	80165412 PR	Penitenciária Feminina do Paraná	Cadeia Pública de Campo Largo
João Jailson Ferreira	76382611 PR	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Delegacia de Furtos e Roubos
Antonio Marcos Rodrigues dos Santos	453191289 SP	Casa de Custódia de Piraquara	Cadeia Pública de Colombo
Maciel de Almeida Tristão	55928762 PR	Casa de Custódia de Piraquara	Delegacia de Furtos e Roubos
Fernando Mendes da Silva	2011967 ES	Casa de Custódia de Piraquara	Cadeia Pública de Campo Largo
Adriano da Silva Lizardo	63868523 PR	Casa de Custódia de Piraquara	Cadeia Pública de Pinhais
John Lenno da Cruz	1444101 ES	Casa de Custódia de Piraquara	Curitiba - DP
Iilson Lago	44769140 PR	Casa de Custódia de Piraquara	Curitiba – DP
Edson Londre Bonierski	68288304 PR	Casa de Custódia de Piraquara	Curitiba – DP
Ledair Dalberto	45746992 PR	Presídio Central Estadual Feminino	Penitenciária Feminina do Paraná

74627/2016

Departamento da Polícia Civil - DPC**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2016**

A **Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **LUIZA MANOELA CRUZ LIMA NAREZI**, RG Nº 8108816-0 – Escrivão de Polícia / 4ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Luciana de Novas
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

73000/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

P O R T A R I A Nº 2005-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando 5624/2016, de 09/08/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

LEANDRO ROQUE MUNIN, RG nº 6821952-3– Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 09ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela **DELEGACIA DE ESTELIONATO E ACIDENTES DE TRÂNSITO DE MARINGÁ**, e pela Delegacia de Polícia de **FLORESTA**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **LUIZ HENRIQUE VICENTINI**, RG nº 7679358-1– Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2006-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando 286/2016, de 03/08/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

JOSIMAR ANTONIO DA SILVA, RG nº 9797318-0– Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na **GRUPO DE DILIGÊNCIAS ESPECIAIS DE PONTA GROSSA**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **IPIRANGA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **GUILHERME LUIZ DIAS**, RG nº 8520128-0– Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **10/08/2016 a 31/08/2016**.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2007-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando 287/2016, de 03/08/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO, RG nº 14036958-6– Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 41ª Delegacia Regional de **IRATI**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **IMBITUVA**; de **IVAÍ** e de **GUAMIRANGA**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **GUILHERME LUIZ DIAS**, RG

nº 8520128-0- Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **10/08/2016** a **31/08/2016**.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2008-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 227/16, de 05/08/2016, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER:

ALEXANDRE GONCALVES, RG 5565529-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2009-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 227/16, de 05/08/2016, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER:

MARCIO OSNI KAROLAK, RG 5331462-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2010-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Com-

plementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 106/2016, de 05/08/2016, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER:

ROHANITO NAVARRO DE GOES, RG 5583881-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2011-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

DESIGNAR

MESSIAS ANTONIO DA ROSA, RG 1604304-4- Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CAMPINA GRANDE DO SUL**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **QUATRO BARRAS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2012-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 100/2016-CPJAM, de 09/08/2016, do Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER:

LUCIANE GROCHOCKI RESENDE, RG 13415898-0, PAPILOSCOPISTA;

SILVIA MARIA ZARDO, RG 9104836-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): CENTRO DE PSICOLOGIA JURÍDICA E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

PARA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER**

QUADRO RESUMO 0036/2016

A Diretoria de Operações do DER/PR, comunica as Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, que os recursos abaixo impetrados contra o indeferimento das defesas apresentadas com relação aos autos de infração emitidos pelo DER/PR, foram indeferidos pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
35.215	14.185.984-6	Empresa Princesa do Ivaí LTDA
35.222	14.175.650-0	Viação Garcia LTDA
35.294	14.190.432-9	Til Transportes Coletivos S/A
35.310	14.186.367-3	Aristides Catarino de Franca
35.316	14.189.867-1	Raquel Martins Pereira Gonçalves
35.337	14.180.321-2	Viação Garcia LTDA
35.357	14.185.241-8	Romeu Moraes Palmiro
35.379	14.090.916-5	Luiz Fabiano Marquetti
35.459	14.121.914-6	Empresa Princesa do Norte S. A.
Publique-se		Curitiba, 11/08/16 Paulo Montes Luz Diretor de Operações

74390/2016

Aviso 0015/2016

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
35.462	14.138.505-4	Expresso Princesa dos Campos S/A
35.463	14.138.511-9	Busnardo & Rocha LTDA EPP
35.464	14.138.573-9	Macro Tur Paraná LTDA ME
35.465	14.138.582-8	Macro Tur Paraná LTDA ME
35.469	14.138.629-8	Empresa de Ônibus Transgiro LTDA
35.470	14.138.652-2	Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.474	14.138.713-8	N. A. Sperotto
35.475	14.138.723-5	N. A. Sperotto
35.477	14.138.757-0	K & S Transportes LTDA ME
35.479	14.138.780-4	Empresa de Ônibus Transgiro LTDA
35.483	14.138.778-2	Edenilson Haas e Filhos LTDA
35.484	14.138.787-1	AVRZ Transportes Eireli ME
35.485	14.138.800-2	AVRZ Transportes Eireli ME
35.486	14.138.809-6	AVRZ Transportes Eireli ME
35.487	14.138.520-8	Transporte Carijo LTDA ME
35.488	14.138.528-3	Aluir Tessari e Cia. LTDA
35.490	14.138.547-0	Nordeste Transportes LTDA
35.492	14.138.563-1	Nordeste Transportes LTDA
35.498	14.138.611-5	Transportadora Kalunga LTDA
35.499	14.138.625-5	Renato de Araújo Santos
35.500	14.138.641-7	Franciele dos Prazeres Kulik ME
35.503	14.138.672-7	Expresso Princesa dos Campos S/A
35.507	14.138.715-4	Nilson Ubirajara Oliveira Lucchesi
35.512	14.138.012-8	Silvio Transportes LTDA
35.513	14.144.035-7	Simone A. C. dos Santos Transportes
35.516	14.144.078-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
35.518	14.143.990-1	Expresso Princesa dos Campos S/A
35.519	14.144.010-1	Viação Santana Iapo LTDA
35.520	14.144.018-7	Viação Santana Iapo LTDA
35.521	14.144.029-2	Viação Santana Iapo LTDA
35.526	14.149.147-4	Maria Antonia Farias
35.527	14.149.163-6	Ivanete das Dores Silva
35.529	14.149.119-9	Claudio Viera dos Santos ME
35.540	14.152-219-1	Thomaz Tur LTDA ME
35.546	14.152.345-7	Transportadora Flugel LTDA EPP
Publique-se		Curitiba, 11/08/2016 Paulo Montes Luz Diretor de Operações

74386/2016

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 184/2016 – CRE

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e na Lei Estadual nº 15.608/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Celso Ademir Chiquim, Auditor Fiscal, RG nº 954.125-0/PR, Joselei da Conceição de Souza, Agente de Execução, RG 3.161.382-5, Rafael Torres da Silva, Auditor Fiscal, RG nº 13.934.684-0/PR, Gustavo Malafaia do Carmo, Auditor Fiscal, RG nº 14.738.471-5, Tarsila Nardelli do Valle, RG nº 13.040.856-7/PR e Sandro Celso Ferrari, Auditor Fiscal, RG nº 3.325.074-6/PR, para exercerem as funções de **REGOIRO** e **EQUIPE DE APOIO** da Coordenação da Receita do Estado.

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 363/2015-CRE.

Os trabalhos desempenhados pelos Auditores Fiscais sob o amparo desta Portaria enquadram-se dentre as atividades prevista no Código 5.13 da Resolução nº 131/2005 – SEFA.

Curitiba, 11 de agosto de 2016

Gilberto Calixto
Diretor da CRE

74436/2016

C.A.F. Nº	:	2016/00128-0
INTERESSADO	:	SAVASHOP COMÉRCIO LTDA
CAD-ICMS	:	906.70290-86
CNPJ/MF ou CPF:	:	11.215.726/0001-68
ASSUNTO	:	NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Os Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado, incumbidos de realizar tarefas de fiscalização dentro da sua área de competência e jurisdição, amparados pela Lei 5.172/66 (CTN), art. 195; e pela Lei 11580/96, arts. 47 a 49, e RICMS (aprovado pelo Decreto 6.080/12), notificam o contribuinte acima qualificado, ficando o mesmo INTIMADO a no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da ciência da presente:

Comprovar de forma inequívoca, de que forma e em que etapa da circulação, foi recolhido o ICMS devido, referente as mercadorias vendidas sob o regime de tributação da substituição tributária nos exercícios de 2014 e 2015.

A falta de atendimento ao solicitado, implicará nas penalidades previstas no art. 55, §1º, da Lei 11580/96.

Local de apresentação: 1ª Delegacia Regional da Receita – Inspetoria Regional de Fiscalização. Rua Lourenço Pinto, 50 – Centro – Curitiba-Pr.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

Sergio Luiz de Oliveira Franco
RG 3512693-7/PR
Auditor Fiscal

Luiz Ernesto de Andrade
RG 4.043.202-7
Auditor Fiscal

74732/2016

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 225/2016

FÉRIAS 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 183/2016, resolve CONCEDER ao servidor público abaixo relacionados, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
GRAZIELA MOTTIN DIAS BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2016 A 31/12/2016	26/09/2016	25/10/2016
ANDREA CRISTINA DE MIRANDA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2016 A 31/12/2016	12/09/2016	11/10/2016
RONILDA LUCENA DELGADO	AGENTE PROFISSIONAL	14/08/2015 A 13/08/2016	26/09/2016	25/10/2016

Curitiba, 11 de AGOSTO de 2016.

DEZIDÉRIO MACHADO LIMA
Subdefensor Público-Geral

74578/2016

PORTARIA Nº 226 /2016

FÉRIAS 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 183/2016, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 5º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 12/10/2016, marcadas para o período de 26/09/2016 A 25/10/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 A 31/12/2016, restando, portanto, 14 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
GRAZIELA MOTTIN DIAS BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	12/10/2016

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 01/10/2016, marcadas para o período de 12/09/2016 A 11/10/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 A 31/12/2016, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANDREA CRISTINA DE MIRANDA	AGENTE PROFISSIONAL	01/10/2016

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 08/10/2016, marcadas para o período de 26/09/2016 A 25/10/2016, referentes ao período aquisitivo de 14/08/2015 A 13/08/2016, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
RONILDA LUCENA DELGADO	AGENTE PROFISSIONAL	08/10/2016

Curitiba, 11 de AGOSTO de 2016.

DEZIDÉRIO MACHADO LIMA
Subdefensor Público-Geral

74579/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 480/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222/2016, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 16974/2016-MP/PR, resolve:

AUTORIZAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias e sem ônus para a Instituição, participarem do workshop "Trânsito seguro nas escolas: promover a implantação 'Operação Escola' e reduzir a velocidade nas proximidades das instituições de ensino (públicas e privadas)", a ser realizado no dia 16 de setembro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, situado na Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

74345/2016

PORTARIA Nº 477/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 16755/2016-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Inservibilidade dos bens constantes no referido protocolado:

DANIELLE GARCEZ DA SILVA, Promotora de Justiça, como Presidente;
RITA DE CASSIA GALVAO RIBAS;

VERA LUCIA CAMARGO DA SILVA, como membros.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 479/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819/2016, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o subitem 1.2 do Edital n.º 001/2013; o contido no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná; e, ainda, considerando o contido no Protocolo n.º 16.470/2016 – MP/PR, resolve

PRORROGAR

por 2 (dois) anos, a partir de 10 de setembro de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para Ingresso no Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, homologado na forma do Edital n.º 004/2014 – SUBADM/DGP, publicado no Diário Oficial Executivo – Suplemento de Concursos Públicos do Estado – n.º 9287, de 10 de setembro de 2014.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

74364/2016

PORTARIA Nº 476/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
AMANDA WEN QUAN CHAN	P-30883-12	2016	12/08/2016	22
ISABELA ANDRADE DA SILVA	P-30949-12	2016	02/08/2016	29
KENNY ROBERT LUI BETTIO	P-30956-12	2016	01/08/2016	16
MARTA FAVRETO PAIM	P-30953-12	2016	11/08/2016	20

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

74507/2016

P O R T A R I A N º 478/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos Protocolos n.º 12452/2015 – MP/PR e n.º 16536/2016 – MP/PR, resolve:

I - D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a “Equipe Multiprofissional para auxílio à Comissão de Concurso no tocante à inscrição e à Diretoria de Gestão de Pessoas para a avaliação de Compatibilidade de Candidatos com Deficiência Aprovados em concursos públicos para ingresso no Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná” instituído pela Resolução n.º 1288/2015-PGJ:

Nome	Cargo / Função	Lotação
ROSANA MARA BRITTES	Assessora Jurídica	CAOP Criança, Adolescente e Educação
JULIANA MORA VITA	Psicóloga	SUBADM/DGP
RENAN GUILHERME MAIEVES	Auxiliar Técnico	SUBADM/DGP/DIRAP
PAULO HENRIQUE FARIAS LOBO	Médico	SUBADM/DGP
HELOISE ELAINE PEREIRA	Assistente Social	PJ Portadores de Deficiência
BEATRIZ TEREZINHA MULLER	Auxiliar Administrativo	CAOPJ - Idosos e Portadores de Deficiência
HENRIQUE TERNIOWICZ	Auxiliar Administrativo / Chefe de Gabinete	SUBADM
PEDRO MONTEIRO DE CARVALHO	Auxiliar Técnico	DAL/DICOMP
ROBERTO LUÍS FONSECA DE FREITAS	Engenheiro de Segurança	CAOPJ - Idosos e Portadores de Deficiência
NOELI KUHLL SVOBODA	Psicóloga	CURITIBA - 1a. URATE - SERV SOCIAL
MARCO ANTONIO MIRANDA SIMAS	Técnico de Suporte / Chefe de Divisão	DTI/DIWEB
LEILA MARIA SCHROH	Auxiliar Administrativo	Conselho Superior do MP
RODRIGO PEREIRA VIANA	Auxiliar Técnico	CEAF CENTRO ESTUDOS E APERF. FUNCIONA

II – R E V O G A R

a Portaria n.º 401/2015, a partir desta data.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

74526/2016

PROCEDIMENTO N.º: MPPR-0133.15.000252-4 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
REPRESENTANTE: DE OFÍCIO
REPRESENTADO: HILÁRIO VANJURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR

AVISO N.º 090/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Administrativo n.º MPPR-0133.15.000252-4, instaurados para apurar eventual prática de crimes, por parte de Hilário Vanjura, Prefeito Municipal de Lunardelli, em dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

74538/2016

PROCEDIMENTO N.º: MPPR-0046.15.045985-0 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
COMUNICANTE: ANÔNIMO
INVESTIGADO: MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR

AVISO N.º 091/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal n.º MPPR-0046.15.045985-0, instaurados a partir de representação anônima formalizada contra Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito do Município de Mato Rico/PR, noticiando que no dia 10/02/2015, às 14 horas, foi observado pelos moradores de Mato Rico uma equipe de funcionários, máquina, caminhão e jipe Toyota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente prestando serviço de derrubamento de árvore e carregamento de entulhos.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

74539/2016

ATO N.º 464

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer n.º 2414/2016-NAJ, exarado no Protocolo n.º 15429/2016, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a servidora MARIA LIDIA ROSA, RG n.º 3.180.640-2/PR, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível 22, na conformidade do artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c.c. art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais, consistentes no vencimento básico e adicional de 25% (vinte e cinco por cento) alusivos a cinco quinquênios, representado pelo valor de R\$ 7.808,73 (sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos), sobre os quais incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão n.º 149/2016, do Departamento de Gestão de Pessoas e Informação n.º 573/2016, da Divisão de Folha de Pagamento do mencionado Departamento deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

74445/2016

ATO 462

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo n.º 16861/2016-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora JULIANA STROPARO, RG n.º 8.140.384-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 189), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de agosto de 2016.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 463

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 24386/2015-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. LEILA SCHIMITI, titular da 23ª Promotoria de Justiça de Londrina-GAECO, protocolado sob nº 16203/2016-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ANDRESSA AMBROSIO ENCINAS, RG nº 12.579.115-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 560), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de agosto de 2016 pelo prazo determinado até 14 de fevereiro de 2017.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

74545/2016

ATO Nº 466/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 68 de 07 de março de 2016, proferida no protocolado nº 3414/15, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

o **PROVIMENTO** do cargo de Promotor de Justiça Substituto (1) junto aos Foros Regionais de **CAMPINA GRANDE DO SUL** e de **COLOMBO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0232.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), pela Doutora **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA**, RG nº 0649101219/BA, diante da vacância constatada, a qual vinha exercendo provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta* da Comarca de entrância final da Região

Metropolitana de CURITIBA, nos termos do Ato 148/16.

Curitiba, 12 de agosto de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 467/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 294, de 02 de agosto de 2016, proferida no protocolado nº 14293/16, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

o **PROVIMENTO** do cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **CIANORTE** (Código Identificador 0457.3.25.036, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), pela Doutora **MARINA CALILLE SANCHES**, RG nº 33.653.891-6/SP, diante da vacância constatada, a qual vinha exercendo provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta* da Comarca de entrância final de **CIANORTE**, nos termos do Ato 442/16.

Curitiba, 12 de agosto de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

74717/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 564/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob nº 15.479/2016, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de Marco Antonio da Rocha, servidor do Ministério Público do Estado do Paraná, por supostas infrações previstas nos artigos 279, incisos V, VI e XIV, e 285, incisos IV e XXI, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Paraná). Curitiba, 12 de agosto de 2016.

74701/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 564/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob nº 12.782/2016, ADITA a Portaria nº 030/2016-CSPA em desfavor de Bruna Muggiati Manfredini Borges, servidora do Ministério Público do Estado do Paraná, por suposta infração prevista no artigo 279, incisos II, V, VI e XIV (c/c Resolução PGI nº 2.549/2011, Portaria nº 081/2012 e artigo 1º da Resolução nº 27/2008 do CNMP), da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Paraná). Curitiba, 12 de agosto de 2016.

74706/2016

Ato nº 459/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09	01	4010	4490.5100	100	R\$ 350.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 350.000,00

Obra	Nº da Obra	Metragem – m²	Valor
Construir Sede do MP na comarca de Londrina (estacionamento)	0001	1.475	R\$ 350.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09	01	4010	4490.5100	100	R\$ 350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 350.000,00

Obra	Nº da Obra	Metragem – m²	Valor
Construir Sede do MP na comarca de Cianorte (em projeto)	0016	1.000	R\$ 150.000,00
Construir Sede do MP na comarca de União da Vitória (em projeto)	0017	1.400	R\$ 200.000,00

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

74381/2016

RESOLUÇÃO Nº 3991

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, inciso IX, alínea h, e 80, da Lei Federal nº 8.625, de 12.2.1993; artigo 19, incisos X, XIV, alínea h, e XX, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.1999, e do contido na Resolução Conjunta PGJ/PRE 01/2012,

R E S O L V E

Art. 1º Fica mantida, durante o período eleitoral, a continuidade das promoções, remoções e provimento dos cargos da carreira do Ministério Público, observadas as seguintes regras:

- I. Os membros do Ministério Público designados para funções eleitorais de primeiro grau que forem promovidos ou removidos de 12 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2016, onde houver único turno, e de 12 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016, onde houver segundo turno, permanecerão, mediante designação, com atribuições plenas, na mesma Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, sem ônus adicional ao Ministério Público;
- II. Para preservar as posições na lista de antiguidade, a assunção dos Promotores Eleitorais promovidos ou removidos nos períodos referidos no inciso anterior será considerada como efetivada na data da publicação do respectivo ato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

74672/2016

RESOLUÇÃO Nº 4025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 17043/16-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ** na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada a Resolução nº 2716/16:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05/09/16 A 12/09/16	PEDRO IVO ANDRADE
21/11/16 A 28/11/16	SANDRO ALEX HANNICKEL

II – F I X A R

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

74673/2016

RESOLUÇÃO Nº 4053

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05, resolve

I – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA** na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada a Resolução nº 3035/16:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10/08/16 A 15/08/16	ALEXANDRE GAIO
26/09/16 A 03/10/16	TARCILA SANTOS TEIXEIRA

II – F I X A R

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

74675/2016

RESOLUÇÃO Nº 3916

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16595/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

20 (vinte) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **EDUARDO GARCIA BRANCO**, a partir de 01 de agosto do ano em curso.

II – C A S S A R

11 (onze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 3522/16, a partir de 10 de agosto do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALMAS**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3925

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 208/16 e no Decreto Judiciário nº 805/16, resolve

S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná nas repartições do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 09 de setembro do ano em curso (sexta-feira), mediante reposição a ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES** e **BRUNO FERNANDES FERREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, a partir da publicação do Ato nº 461/16 até que assumam novo titular.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **JULIANA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 09 a 19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3522/16, exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 22 de agosto a 06 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4018

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16992/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** para, como representante deste Ministério Público, sem prejuízo das atribuições dos titulares, atuar no Mutirão Carcerário, referente aos processos de competência da 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a ser realizado no dia 09 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4026

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROBERTA FRANCO MASSA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do "Posto do Juizado do Torcedor", do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 14 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4027

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com base no disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, na Resolução nº 3451/12 e no protocolo nº 16996/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WASHINGTON LUIZ SANTOS** para ser o Coordenador Administrativo da Comarca de **MARINGÁ**, no período de 18 a 22 de julho do ano em curso.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4029

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17076/16-PGJ, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 2753/16, na parte em que designou o Promotor de Justiça **LAERCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para atuar na 1ª e 20ª Promotorias de Justiça do Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de **MARINGÁ**.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4031

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17005/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ELIANE MIYAMOTO FORTES** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 12 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **BANDEIRANTES**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4037

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 17097/16-PGJ, resolve

REVOGAR

o item II da Resolução nº 3928/16.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4039

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17045/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **RAFAEL CARVALHO POLLI** para tratamento de sua saúde, no dia 12 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BARISON GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4043

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16498/16-PGJ, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Resolução nº 0047/16 na parte em que concedeu férias relativas ao 1º período de 2016 à Promotora de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, no período de 29 de fevereiro a 29 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4054

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

RETIFICAR

o item I da Resolução nº 4011/16, passando a constar a concessão ao Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** 08 (oito) dias da licença especial referente ao período de 22/08/97 a 22/08/02, assegurada pela Resolução nº 1422/15, para serem usufruídos a partir de 12 de dezembro do ano em curso e não como restou consignado.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4059

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17160/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA** para tratamento de sua saúde, no dia 12 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SANTA MARIANA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4065

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17193/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO** para atuar nos Autos de Ações Penais nº 0001014-71.2014.8.16.0013 e 0023154-65.2015.8.16.0013, ambas em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **FERNANDA DA SILVA SOARES LAIOLA**.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4068

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17269/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0003429-25.2013.8.16.0025, a ser realizada no dia 12 de agosto do ano em curso, no Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4071

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17238/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **MARCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 15 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RÓDNEY ANDRÉ CESSER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 16ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4073

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17240/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO 02** (dois) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 5486/15, para serem usufruídas a partir de 05 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI** e **MONICA HELENA DERBLI BAGGIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4074

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17253/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RÓDNEY ANDRÉ CESSER** 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 03/04/08 a 03/04/13, assegurada pela Resolução nº 3418/16, para serem usufruídos a partir de 22 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MARCIO LUIS BERGANTINI** e **MARCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 25ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4075

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17252/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET 10** (dez) dias das férias relativas ao saldo 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 5671/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 26 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DORENIDES GUERRA PIRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 11 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4080

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 17193/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 4065/16, atuar na audiência referente aos Autos nº 0001014-71.2014.8.16.0013, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 15 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça